

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO SÓCIO-ECONÔMICO

DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

BRUNA RAMOS CÓRDOVA

**REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL COMO APROFUNDAMENTO DA
CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE**

FLORIANÓPOLIS

2012/1

BRUNA RAMOS CÓRDOVA

**REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL COMO APROFUNDAMENTO DA
CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE**

Trabalho de Conclusão de Curso - TCC
apresentado ao Departamento de Serviço Social,
da Universidade Federal de Santa Catarina, como
requisito parcial para obtenção do título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora. Me. Dilceane Carraro.

FLORIANÓPOLIS

2012/1

Aos meninos e meninas do Frutos, e de toda a América Latina,

*“Tem dias que a gente se sente
Como quem partiu ou morreu
A gente estancou de repente
Ou foi o mundo então que cresceu
A gente quer ter voz ativa
No nosso destino mandar
Mas eis que chega a roda-viva
E carrega o destino pra lá
Roda mundo, roda-gigante
Roda-moinho, roda pião
O tempo rodou num instante
Nas voltas do meu coração.*

*A gente vai contra a corrente
Até não poder resistir
Na volta do barco é que sente
O quanto deixou de cumprir
Faz tempo que a gente cultiva
A mais linda roseira que há
Mas eis que chega a roda-viva
E carrega a roseira pra lá (...)*”

*Chico Buarque – Roda
Viva.*

AGRADECIMENTOS

Descobrir que o mundo é muito além do que percebemos á nossa volta, que existem pessoas de todos os jeitos, cores, humores, amores, lugares, temperaturas e que isso muito longe de ser o problema, é muito mais a solução.

Universidade, que embora, distante da promessa que nos faz, enquanto espaço propulsor do conhecimento, da pesquisa, ensino e extensão, da permanência, do espaço público, e da democracia, da sala de aula enquanto prioridade e dedicação têm como consequência aqueles que a reivindicam, enquanto espaço de produção comprometida do conhecimento, e com capacidade de interferir em sua própria mudança e da nação à medida que forma profissionais que mesmo nem sempre de forma consciente tem dever e papel fundamental no seu percurso. Tive a sorte e o prazer de por essas e esses ter cruzado, apreciado e sido envolvida. Amigos, professores, queridos, militantes, obrigada por me aproximarem da tão aparente distante realidade e me tirar do lugar confortável das cadeiras e chamadas da sala de aula, pela inspiração que me causam, por suas ousadias, convicções e influência na visão de mundo que nos cabe estar, vocês de quem eu falo são raros e talvez por isso mesmo profundamente mais especiais.

Algumas pessoas que determinantemente influenciaram meus últimos quatro anos e meio, transformaram minha trajetória e que, de forma tão profunda posso tanto escrever e ainda assim falhar, o que me tira dessa confusão é o fato de que elas, eles, eu, nós entendemos profundamente o que isso significa assim que nos olharmos e nos ouvirmos.

Malu linda, Jacque meu amor, Mage um doce, Hannah querida, Fran, oficialmente e sentimentalmente meus primeiros contatos florianopolitanos. Os primeiros, os constantes, sólidos, agradáveis, necessários, os duradouros, os sinceros, os imprescindíveis! 2008.01 estará sempre marcado, não só porque foi o ano responsável e inicial por mudanças na minha vida, mas porque vocês foram à mudança mais bonita de todas elas! Não é uma afirmação de alguém que apenas lembra com saudades de um tempo, as saudades são ilimitadas, mas lembro para afirmar que eles não ficaram por lá, há quatro anos, que vocês e esse tempo bom estão aqui, agora, juntas, misturadas e comigo. E assim eu quero, por muito tempo. Obrigada por toda a compreensão, amizade, amor, eterna e inquestionável paciência comigo, nas crises, conhecidas tpm's, ausências, espera, ataques inacabados de fala, pela sempre confortável companhia e demonstração de carinho. Claro, obrigada por todos os Happy hours daquele e de todos os outros anos.

Jonathan, Julia, Dai, Diogo, Nanda, Josi, bendita (no melhor sentido do termo) hora que encontrei vocês em uma mesa da biblioteca pra falar da querida e polêmica

Aurora Estudantill! Sem dúvida, a experiência inicial da minha formação política, acadêmica e de como aproveitar da melhor maneira possível os anos na universidade. Não, não foi na sala de aula, e na forma como a universidade funciona hoje, nem poderia ter sido. Foi com e a partir de vocês! Obrigada por me apresentarem ao Centro Acadêmico Livre de Serviço Social – CALISS, desencadeador de intensas experiências, e a Universidade, que até então eu ainda havia percebido como tal. Obrigada ainda pela parceria, paciência, tensões, vontade, alegrias, bares, choradeira coletiva, trabalho, organização dos melhores Happy Hours, surpresas (boas), estudo, criatividade, ousadia, e convicção. Sem contar a amizade e o amor construídos, carinho demonstrado e sempre cultivado desde então.

Coletivo 21 de Junho, espaço onde se descobre o real significado da crítica, mudança, movimento, dialética, de entender como de fato se busca a universidade que queremos, se propõe, exige, e se repensa! Mas a busca por outras relações humanas tem que ir além, era preciso ir às ruas, comunidades, periferia, caos urbano, ocupação, movimentos populares, presídios, e onde mais tiver gente explorada e disposta a organização coletiva como forma de superar os limites cotidianos, econômicos, democráticos, políticos e sociais! Disso tudo e do encontro com outros coletivos tão ousados e dispostos a pensar e intervir na realidade com sinceridade, criatividade, e política que lhe é intrínseca, surgem as Brigadas Populares, organização que dá sentido aos nossos sonhos e práxis cotidiana;

Mas tudo isso, não significa apenas (ainda que já seja muito) compartilhamento de companheirismo e objetivos coletivos. Significa ter encontrado num mesmo coletivo, todos reunidos, pessoas, amigos, encantos, amores, graça, sentido, solidariedade, convicção, exemplos, inspiração. Obrigada a cada um. Sem dúvida alguma, vocês fizeram e fazem parte de mim.

Dil, obrigada pelo carinho, amizade, paciência, graça, apoio, doçura, pelas aulas e melhor orientação do TCC que eu podia ter tido, te ter como professora e orientadora nesse semestre foi essencial; Mirella, desde o começo, pela confiança, apoio, sambas, aulas, bares, preocupação e sincera amizade, Josi, meu benzinho, por existir e estar perto da gente mesmo longe; Renata pela surpreendente amizade e admiração que surgiu a mais de um ano que tanto me encanta e por todas as conversas que tanto me inspiram; Todas, obrigada por tudo, por toda a querideza, inspiração, apoio e confiança, amizade, aulas, trabalho e por serem tão constantemente próximas e amáveis.

Thais, Fer e Karen, Fer, Karen, Thais. Nossas grandes, amáveis, lindas e surpreendentes surpresas! Que bom que vocês apareceram, e que bom que imediatamente passaram a fazer parte das nossas vidas tão profundamente, que assim seja sempre, de forma sincera, firme, descontraída, vocês são de verdade.

Obrigada imensamente por todos, t-o-d-o-s os momentos, por toda a parceria, companheirismo, pelas barras que passamos juntas, colo, conversas, debates, choros e risos, por serem tão imensamente diferentes e proporcionalmente tão as melhores, que eu tenha sempre vocês perto de mim e esse sentimento de profunda amizade que tenho por vocês.

Ainda, Thais, Nik e Fer pelo companheirismo semestral do lar-nem-tão-doce-lar, por serem praticamente obrigadas a compartilhar comigo as crises, reflexões, raciocínios, dúvidas eternas, decisões e tudo que envolveu a construção desse trabalho de conclusão de curso e todas as confusões mentais que eu adicionei. Ah Nik, obrigada por compartilhar nas últimas semanas meu desagradável jeito na cozinha na maior parceria, somados a crises de ansiedades e falatórios.

Bela, infinitamente como o nome nem tenta esconder, nada explica ou substitui nossos momentos, nossa sintonia e carinho, conforto, ligação, amor, amizade, troca de segredos, histórias e confidências daquelas que são pra poucos, muitos que tivemos.

A Nay, por todas as conversas e identificações, além da leveza e descontração dos nossos diálogos, você foi importante pra que eu percebesse a real identificação com o tema que escolhi nesse trabalho. É sempre muito bom conversar contigo.

Ao Reginaldo, pela amizade, parceria de bar e diálogos revolucionários, pelo meu primeiro estágio que teve e tem tudo a ver com a identificação com o tema desse trabalho. Pela confiança estabelecida, pelos inúmeros livros emprestados que serão devolvidos assim que entregar o tcc.

A equipe do Frutos do Aroeira, equipe técnica, educadores sociais pela recepção, diálogo e paciência. Aos meninos e meninas do Frutos, pela abertura, confiança, compartilhamento de suas histórias, por terem me marcado tão profundamente, vocês foram mais do que essenciais pra esse trabalho. Ao CRAS pela recepção e abertura ainda que fora de quaisquer condições ideais.

Jana e Mah, é inexplicável e lindo o que nos une até hoje e a constante preocupação e vontade de viver muito mais coisas juntas, além dos últimos todos anos, desde o pré, feira de Ciências, ensino médio, festa de 15 anos, 3ão, vestibular, e bom precisaria de um livro pra registrar tudo. Se a distância fez questão de colocar cada uma num lugar diferente, isso jamais nos afastaria, e é sempre inexplicavelmente bom poder contar com vocês!

Aos meus queridos, Cosme com suas visitas surpresas e programas não planejados que sempre me encham de alegria, Luiz Felipe pela sintonia e piadas baixas que o fazem inconfundível e Tomas, que desde o dia que me ajudou a trancar a porcaria da porta do C.A não deixou, durante bom tempo, de fazer parte dos meus dias.

Mateus, Teus, Te! É impressionante como independente da forma, somos tão sempre, eternamente ligados. Antes desses anos todos, me perguntei como seria essa suposta (e só suposta) separação, o que não percebia é que nosso eterno amor nos faria diferentes e nos faria respeitar, botar fé e apoiar de olhos fechados o mundo do outro, e que muito mais que isso, construiríamos ainda que sobre a distância, um mundo nosso e seguro.

Mãe, mãezinha, esses meses teriam sido mais difíceis sem nossas constantes e longas ligações, sem suas piadas muito das sem graça que me fazem rir mais do que tudo, e são exclusivas no quesito me acalmar. Obrigada pela liberdade que nos causa e o amor que nos destrava, nada como brincar de luta com o mala do seu filho (ainda que seja na frente da padaria), gritar voluntariamente e correr pela sacada, nada disso seria tão bom se não fosse o fato de você estar junto, deixando e achando graça, esquecendo que na teoria dos sem graça a gente já teria passado da idade pra isso. Obrigada por nos amar independente de tudo, sem qualquer condicionalidade, obrigada por nos acolher sempre que a gente recorre. Te amo pra sempre.

Pai, por onde começo com tudo que a gente já passou juntos? Talvez dizendo que a promessa feita quando eu tinha só alguns meses, tanto me contam e recontam, deu certo, eu sou e ainda serei muito feliz e você faz grande parte disso. Obrigada por existir, por seu meu pai, amigo, por ser tão você e tão sensível por trás das broncas e demonstrações de humor. Obrigada pela confiança, por compartilhar suas histórias e sonhos comigo, aliás, obrigada pela companhia e companheirismo. Que você seja e esteja muito feliz como eu bem sei que você sempre almejou, e que eu possa sempre contribuir. Obrigada pelo eterno carinho, por ter sido apoio imprescindível em tantos momentos, e por ter passado por tudo só pra cuidar da gente, você é lindo e completo e tem as formas mais particulares e profundas de demonstrar seu amor.

Andréia, Obrigada por além de ter aparecido nas nossas vidas e feito tamanha diferença, ter tanto me acolhido e me ensinado, você foi exatamente o que eu precisava. Acredite, aprendi contigo sobre a vida, as pessoas, as relações, sobre a gente mesmo e sobre a profissão, muito mais do que o explicável. Você foi, é e sempre será essencial em muitos momentos, ter a sua companhia, seu apoio e carinho é sempre especial, obrigada por sempre me ouvir, dialogar e fazer parte de tantas boas histórias e sentimentos.

A minha família toda, pela preocupação e afeto desde sempre, pela eterna recepção, Tia Lita, Kah, Tio Nego, Mila, Jr, Bill, Meni, Pado, Madrinhas, Tio Alcione e todos mais que fazem parte dessa história. Aos meus avôs e avós que não estão por aqui, mas não saem nunca de dentro de mim.

“Eu apenas queria dizer a todo mundo que me gosta (...)”,(Gonzaguinha), que eu os levo no peito. Obrigada!

CÓRDOVA, Bruna. **REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL COMO APROFUNDAMENTO DA CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE**. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro Sócio-Econômico. Departamento de Serviço Social. Curso de Graduação em Serviço Social. 2012/1.

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso irá problematizar a proposta da redução da maioridade penal hoje estabelecida aos 18 anos de idade, o cenário no qual surge, seus desdobramentos e consequências, partindo da perspectiva da divisão de classes estabelecida no modo de produção capitalista que cria e criminaliza a pobreza e a utiliza de forma a falsear sobre aspectos morais e patológicos, uma das expressões da questão social que é a violência urbana e criminalidade intensificada nas últimas décadas, justificando assim a exclusão, estigmatização, controle social e penal da classe trabalhadora sobre o discurso da segurança pública e as aparentes funções da prisão como resolução dos conflitos postos socialmente e ressocialização dos sujeitos que por ela são selecionados. A partir desse processo, desenvolver como a criminalização, da classe trabalhadora e marginalizada, é desenvolvida e particularizada na juventude e o papel da redução da maioridade penal em sua intensificação.

PALAVRAS CHAVES: criminalização; pobreza; juventude; violência; prisão; redução da maioridade penal.

LISTA DE SIGLAS

ANC - Assembleia Nacional Constituinte

BIRD – Banco Mundial

CCEA – Centro Cultural Escrava Anastácia

CF – Constituição Federal

CLT - Consolidação das Leis do Trabalho

CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

CP – Código Penal

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor

FMI – Fundo Monetário Internacional

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem Estar do Menor

IBGE Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

InfoPen - Sistema Integrado de Informações Penitenciárias

IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

ONU - Organização das Nações Unidas

ONG – Organização Não Governamental

SAM – Serviço de Assistência ao Menor

SEDH – Secretária Especial dos Direitos Humanos

SEPH - Secretaria Especial dos Direitos Humanos

SINASE – Sistema Nacional de Medidas Sócioeducativas

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

LISTA DE TABELAS

TABELA 1.....	53
TABELA 2.....	54
TABELA 3.....	54
TABELA 4.....	59
TABELA 5.....	59
TABELA 6.....	60

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	13
1 ESTADO PENAL E RELAÇÃO CRIMINALIDADE X POBREZA.....	17
1.1 Determinantes estruturais	17
1.2 Criminalização da pobreza.....	26
1.3 Criminalização da Juventude.....	35
2 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL COMO APROFUNDAMENTO DA CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE	50
2.1 Desconstrução da ideia de prisão como forma-espço de reeducação e/ou reinserção social.....	50
2.2 Redução da maioridade penal.....	63
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	74
REFERÊNCIAS:	81

INTRODUÇÃO

Debater a redução da maioria penal possibilita ir a fundo ao entendimento do que está por trás dos infinitos argumentos e buscar a compreensão da conjuntura na qual se insere a proposta e todos os seus determinantes. É questionar não só a história dos direitos da criança e do adolescente, seus avanços e retrocessos, mas as perspectivas adotadas no sistema penal: porque e como se priva de liberdade? Quem e porque são os criminosos? Dentre todas as infrações cometidas quais são aquelas penalizadas?

Os determinantes estruturais presentes no modo de produção capitalista vigente na sociedade há séculos, divide a sociedade em classes sociais antagônicas entre si e em relação de hierarquia e desigualdade, na sobreposição de uma sobre a outra, necessariamente, a acumulação de capital de uma gera através da exploração do trabalho, a acumulação da pobreza para outra. É intrínseco, não se acumula capital e não se detém meios de produção sem que haja apropriação privada do que é socialmente produzido.

Propomo-nos a problematizar no presente trabalho a criminalização da pobreza e seus desdobramentos presentes nos estratos sociais que compõe a classe trabalhadora, marginalizados e juventude que delas fazem parte. Entendendo-a como forma de estigmatizar e criar estereótipos que interpretam e pré-determinam os comportamentos de forma negativa como justificativa de uma divisão de classes sociais baseadas na exploração da força de trabalho de uma sobre a outra.

Como mediadores dessa relação, e dentre inúmeros instrumentos da criminalização, buscaremos compreender o papel do Estado, do sistema penal e da mídia, e como determinam sua legitimidade ao explicar a acumulação de capital e a apropriação privada da riqueza socialmente produzida por poucos e a socialização pela classe trabalhadora da pobreza, desigualdade social e negação dos direitos sociais. A criminalização da pobreza é histórica, necessária e intrínseca ao modo de produção capitalista vigente na sociedade, que, na América Latina, adquire proporções maiores posto a superexploração da população que a coloca a

sobreviver, ainda que, em troca da venda da sua força de trabalho receba alguém do necessário para sua reprodução e de sua família.

Nesse estudo elegemos como recorte a ser avaliado, a proposta da redução da maioridade penal que hoje frente estatutos e legislações nacionais, ocorre a partir dos dezoito anos de idade e sua relação com as formas de intensificação da criminalização da juventude. Assim, como há recortes de classe que determinam quem terá acesso a bens, serviços, direitos, educação e o local que se fará presente no modo de produção, na juventude que não é homogênea, também esses recortes se desdobraram. E mais, terá maiores consequências, pois esse estrato é composto em maioria, pelos filhos da classe trabalhadora e marginalizada, dependente, sem capacidade de auto sustento e em pleno processo de desenvolvimento.

O caminho traçado nesse trabalho pretende dar as bases para que se discuta com profundidade, clareza, consciência política e social a proposta de redução da maioridade penal que permeia os congressos, mídia, opinião pública, etc., ora para a faixa etária de 16 anos, ora para 14 anos ou até para 12 anos de idade. A maioridade penal diz respeito à idade que o indivíduo passa a responder ao ato infracional cometido através do código penal.

Pretendemos avaliar através dessa proposta, os argumentos, o caminho, os interesses que nela estão explícitos ou não, quais são as questões centrais colocadas em cheque nos seus impactos econômicos, políticos e sociais. Posto que, com sua aprovação, adolescentes após os dezesseis anos de idade que cometerem ato infracional não mais responderão através das medidas socioeducativas, mas sim no tão caótico sistema prisional brasileiro. Questionaremos a que passo esse sistema tem contribuído no combate a criminalidade, diminuição da violência e ressocialização dos sujeitos que nele passam e se essa é de fato sua real função. Ainda é necessária a percepção de quais são os critérios dessa punição e criminalização, se a criminologia tradicional é como se apresenta o modelo ideal de resolução de conflitos sociais com base na igualdade plena entre os sujeitos.

Portanto, tem-se enquanto objetivo geral do trabalho problematizar a proposta da redução da maioridade penal e a relação com os processos de criminalização da juventude e classe trabalhadora. Enquanto objetivos específicos, descrever o cenário da conjuntura política e social no qual os instrumentos de criminalização são

aprofundados nas últimas décadas; entender a particularidade da criminalização na juventude; desconstruir a ideia da prisão enquanto modelo de combate à criminalidade, violência e espaço de ressocialização, de forma a dar base ao debate da redução da maioria penal e suas consequências.

A escolha desse tema e o desenvolvimento do presente trabalho de conclusão de curso possui como justificativa a percepção que a juventude selecionada, a responder por seus atos infracionais e que sofrem consequente criminalização, possuem características próximas que as coletivizam sobre uma mesma condição econômica-social e ao mesmo tempo se diferenciam bruscamente de outra parcela da juventude que pouco tem identificação e acesso a direitos básicos tal qual. Os adolescentes criminalizados geralmente vêm de uma mesma classe social e marginalizada, com condições precaríssimas de vida, estudos e trabalho, são pertencentes a espaços familiares e comunitários que vivem essa realidade com imensa dificuldade de ascensão social e econômica e com a passagem no cárcere ou medidas socioeducativas, principalmente de internação e semiliberdade, enterram, com o carimbo que recebem de passagem pelo sistema, grande parte das possibilidades que antes já se davam limitadas.

A estada enquanto estagiária na Casa de Semiliberdade Frutos do Aroeira vinculado a ONG (Organização Não Governamental) CCEA (Centro Cultural Escrava Anastácia) em diálogo constante com adolescentes que lá cumpriam a referente medida e a aproximação através da militância na Frente Antiprisional, espaço de base das Brigadas Populares, com familiares de pessoas em privação de liberdade no estado de Santa Catarina, traz a percepção que, de fato, grande parte dos estratos inseridos possuem condições incertas de vida e que a alternativa mais próxima, acessível e que os aceitem é a entrada na criminalidade, tráfico de drogas e outras formas que garantam o atendimento de suas necessidades.

Mesmo de forma inconsciente é assim que ganham visibilidade e denunciam as reais situações as quais enfrentam cotidianamente numa sociedade que os exclui e desconsidera enquanto iguais. É notável através dessas frutíferas experiências a série de negações aos quais passaram desde a infância e a intensa moralização, preconceito e psicologização no tratamento dessa expressão da questão social, e a própria interiorização da submissão, subalternidade e inferioridade pelos próprios

indivíduos que, no fundo, seleciona a população em geral entre os cidadãos de bem ou não, numa fragmentação maniqueísta, como se estivéssemos numa sociedade onde existem os bons, os maus, os vilões e os mocinhos.

O método de pesquisa utilizado pretende-se materialista dialético, no sentido de problematizar a realidade em movimento sobre a perspectiva da totalidade, os fenômenos que a envolvem em articulação e determinação mútua¹. Diante da complexidade do tema frente aos determinantes que serão trabalhados para tal, o trabalho se desenvolverá sobre aspectos qualitativos e pesquisa bibliográfica, ainda que, em certos momentos sejam utilizados dados quantitativos retirados de outras fontes, como forma de complemento na análise da realidade proposta.

Divido o trabalho em duas seções. A primeira busca contextualizar, frente os determinantes estruturais do modo de produção capitalista, a realidade na qual estamos inseridos enquanto país e continente latino-americano, e as relações antagônicas entre as classes que aqui se fazem presentes; as consequências quanto o aprofundamento da pobreza e criminalização da classe trabalhadora, e como esse complexo processo se desdobra na juventude na tentativa de justificar a violência aprofundada nas cidades e o controle social do Estado frente essa população através do discurso da segurança pública.

A segunda seção reflete, frente à criminalização da classe trabalhadora e setores marginalizados, a seleção realizada pelo sistema penal dos sujeitos que irão ou não se responsabilizar por infrações cometidas a depender do estrato social do qual fazem parte, a forma fragmentada na qual são trabalhadas as realidades e conjunturas que os envolvem, a falência das funções aparentes da privação de liberdade em contraponto à eficácia de suas funções reais no aprofundamento da pobreza e divisão de classes. Por fim, diante esse cenário problematizar a proposta da redução da maioria penal, seu real significado e eficácia enquanto método de combate à criminalidade e “ressocialização” da juventude.

¹ RICHARDSON, Roberto Jarry (et al.). **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

1 ESTADO PENAL E RELAÇÃO CRIMINALIDADE X POBREZA

1.1 Determinantes estruturais

O cotidiano da vida em sociedade, as relações que produzimos e suas formas, as formas de reprodução da vida e de garantia de subsistência dos indivíduos e sua família, em sua essência, são muito mais determinados pelo modo de produção capitalista do que sua aparência² deixa ver. São as formas encontradas de venda da força de trabalho e seus condicionantes e o seu valor pago em forma de salário que contribuem na determinação da qualidade e na forma de reprodução de vida, das relações estabelecidas, do acesso aos direitos básicos, da moral, da ética, do que é socialmente permitido ou não e suas normas, da visão de mundo de cada um e dos coletivos.

É importante demarcar antes das próximas análises, o cenário, a conjuntura e sob que condições sociais, históricas e econômicas, a classes trabalhadora sobrevivem e a relação estabelecida com outros segmentos sociais e o Estado que ora é permeável a conquista de alguns direitos, ora não.

Num contexto de capitalismo avançado, de crises estruturais e econômicas, e de capitalismo globalizado onde grandes potências ampliam a dominação política nos continentes periféricos, a América Latina mais ainda se apresenta preenchida de países com características gerais de subdesenvolvimento, dependência e superexploração³ da força de trabalho das classes intermediárias e marginalizadas de forma mais profunda. Inserida nesse contexto geral do capitalismo como modo de produção vigente a América Latina faz parte de uma das maiores áreas de pobreza mundial somado a um lento ritmo de desenvolvimento nacional. (RIBEIRO, 1978)

² “Para os marxistas, a aparência, embora entregue a essência, é sempre terreno de pseudoconcreticidade (Kosik, 1989): ora como presa da ideologia e suas falsificações do real, ora como expressão do alcance limitado e enviesado do senso comum, e também como objetividade factual. (...). A proposta política e metodológica marxiana é, porém, ir além dela para reconstruí-la como *concreto pensado*.” (SALES, 2007, p.111).

³MARINI, Rui Mauro. *Dialética da Dependência*. In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. (Orgs) Rui Mauro Marini: Vida e Obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005, p.54.

Sob essas condições, dentro de determinado contexto histórico é que se permite, devido ao mecanismo da superexploração da força de trabalho e conseqüente domínio político e econômico dos países desenvolvidos sob a América Latina, que no século XIX se inicie os processos que alavancariam para a Revolução Industrial⁴.

Referência no decorrer da história como elemento de análise, se a revolução industrial representou o desenvolvimento das forças produtivas de forma importante e central para o desenvolvimento das nações, as formas de transformação da natureza pelo homem e o exercício da sua força de trabalho, com mudanças e impactos no cotidiano da sociedade; por outro lado intensificou a pobreza, interferiu na condição humana de sobrevivência e fixou uma divisão de estratos sociais mais clara e profundamente antagônicas entre si (GUIMARÃES, 1981).

Em nossa trajetória histórica, enquanto continente latino-americano, somos marcados e reconhecidos como área de espoliação e dominação (Ribeiro, 1978) pelos países imperialistas, econômica, social e politicamente. O desenvolvimento aqui trabalhado não principia o progresso nacional, mas internacional e, portanto a manutenção do subdesenvolvimento do país, o povo brasileiro está à mercê dos interesses não só da burguesia nacional, mas ainda da burguesia dos países desenvolvidos posto a profunda relação de dependência econômica e política estabelecida dessa sobre a primeira e tem raízes desde o tempo de colônia, que segundo Mazzeo (1988) desenvolve o capitalismo no país sobre outros aspectos que não os tradicionais, sem consolidação de uma burguesia forte e verdadeiramente nacional.

O Estado em nosso país se formou em base liberal-oligárquica e mesmo no processo de independência formal, de alteração nas formas coloniais de dependência não houve ruptura na relação de submissão aos países centrais. As contradições do capitalismo nesse país são aprofundadas e tendem a concentrar

⁴ “A criação da grande indústria moderna [com o advento da revolução industrial] seria fortemente obstaculizada se não houvesse contado com os países dependentes, (...). O forte incremento da classe operária industrial e, em geral, da população urbana ocupada na indústria e nos serviços, que se verifica nos países industriais do século passado, não poderia ter acontecido se estes não contassem com os meios de subsistência de origem agropecuária, proporcionados de forma considerável pelos países latino-americanos.” (MARINI, 2005, P.143).

ainda mais o poder, a riqueza e a propriedade privada determinando uma desigualdade cada vez maior do bem estar social. (CUEVA, 1983)

Essa condição de submissão, ainda após ruptura com o estado colônia, e nossa conseqüente formação nacional com bases de “produção agrária, primário-produtora e mercantil” conformara a estabilidade do latifúndio, e com ele a necessária exploração brutal da força de trabalho, características que embora com outros desdobramentos, não deixam de permanecer na contemporaneidade. (ROCHA, 2009)

Darcy Ribeiro não satisfeito em utilizar de forma automática e pronta o estrato social e a composição das classes sociais pensada por Marx durante a ascensão do capitalismo industrial nos países centrais desenvolveu um sistema de estratificação social para o continente latino americano com as nossas características, povo e história, partindo também do método de análise do antagonismo e contradição entre classe dominante e classe trabalhadora⁵. Acreditamos ser coerente utilizá-la como base fundamental na apresentação de onde estamos falando e sob que condições e sujeitos a criminalização da pobreza ocorre e quais seus desdobramentos na juventude.

Nos componentes que caracterizam as classes a seguir está contidas sua localização na esfera produtiva e nas situações de poder. Da estratificação composta por quatro segmentos de classes antagônicas entre si, além da classe dominante e dos setores intermediários, duas outras nos interessam mais: a classe subalterna composta pelo que o autor denominou de campesinato e operariado e seus derivantes, e a segunda, a classe oprimida, marginalizada caracterizada por suas formas instáveis de ocupação e subsistência “em condições subumanas de pobreza e ignorância”. (RIBEIRO, 1978)

⁵ Trabalhando com o antagonismo de classe pensado por Marx na contradição capital e trabalho, nos utilizaremos dos conceitos por ele formulados da classe trabalhadora e burguesia quando tratarmos das formas tradicionais do capitalismo. Entretanto se faz necessário apreender essa contradição e suas conseqüências a partir das realidades as quais propormos problematizar, no continente latino americano historicamente são sobre outras formas que o modo de produção capitalista se desenvolve e estabelece formas de renovação configuradas sobre o caráter dependente aos países centrais que resulta em maior exploração dos trabalhadores, motivo que nos leva a trabalhar com a estratificação de classes no Brasil compostas por Darcy (1978), que abrangem enquanto estratos explorados além da classe trabalhadora, a classe subalterna e os marginalizados.

O que separa uma classe e seus segmentos das outras é radicalmente oposto. Inseridas e servindo para a acumulação e perpetuação de um mesmo sistema, o fazem de formas profundamente diferentes. Diferem entre si nas condições de vida, nos trabalhos que exercem, nos salários, no acesso aos bens de consumo, escolaridade, vestimenta (Ribeiro, 1978), mas principalmente na função que exercem socialmente e no quanto contribuem na organização da produção e consumo da população.

Esta estrutura socioeconômica que dá lugar aos mais gritantes contrastes de riqueza e pobreza não constitui uma novidade. Apenas reitera, em tempos modernos, uma característica básica das economias dependentes geradas no curso de processos de incorporação histórica: a de serem capazes de criar e expandir empresas prodigiosamente prósperas, mas incapazes de generalizar essa prosperidade a toda a população, dando lugar a sociedades cruamente desigualitárias. (RIBEIRO, 1978, p. 65).

No continente latino americano é importante destacar que a classe trabalhadora não é somente composta por aqueles sujeitos do *exército industrial de reserva* (Marx, 2001) que são incorporados no mercado de trabalho em determinadas épocas de exigência de maior contingente de força de trabalho pelo capitalismo e dispensadas em tempos de crises econômicas e de renovação das forças produtivas. Aqui há aqueles segmentos que não são minorias, que em momento algum são incorporados ao mercado de trabalho e que, portanto, nem de tempos em tempos entregam sua força de trabalho em troca de um salário e que assim sobrevivem nos chamados “bicos” e práticas ilegais, formas instáveis de ocupação e de vida fora do sistema de produção e, muitas vezes, dos meios de consumo. (RIBEIRO, 1978)

A marcante diferença e desigualdade postas em sentidos extremos entre as classes sociais e seus diferentes estratos nem sempre conflitam diretamente entre si no processo da luta de classes. Tem-se como importante mediador desses conflitos o Estado, que não é homogêneo, não se encontra dado como fim, é disputado entre as classes sociais e transita entre elas a depender da conjuntura e da correlação de forças posta historicamente entre a burguesia enquanto classe dominante e classe trabalhadora como segmento dominado.

Importante ressaltar que não estamos afirmando, e nem poderíamos, que o Estado, portanto, é uma instância neutra nesse processo. Num sistema capitalista dividido em classes e de forma extremamente funcional ao setor dominante o Estado, tende a ter uma natureza de classes e trabalhar para atender suas demandas. A história do Brasil aponta nessa direção, onde o Estado trabalha no atendimento ou mediação das demandas da população somente à medida que essa esteja politicamente organizada e a conjuntura política, econômica e social corresponda principalmente aos interesses da classe dominante em questão.

Os processos democráticos no país historicamente são caracterizados por superficialidade e falsidade, às avessas, posto a constante e necessária subordinação e submissão do povo brasileiro, desde os tempos de colônia até a contemporaneidade, para que se mantenham e se aprofundem os processos de acumulação do capital.

Após a abolição da escravatura em 1888 e a ocupação das cidades pelos ex – escravos, somado ao fato do grande contingente de mão de obra disponibilizada pelos imigrantes que chegam ao país como trabalhadores livres e impulsionando o momento de desenvolvimento do comércio e atividades industriais (Mazzeo, 1988). Nesse momento iniciarão os primeiros tempos de república governada por militares, que revezarão o poder com base numa política de café-com-leite e votos de cabresto tendo fortes consequências políticas e sociais que permeiam até hoje esse debate (ROCHA, 2009).

Segundo Mazzeo (1998) a partir da crise de 1929 o capitalismo mundial se reorganiza e no Brasil é inaugurado novo período econômico e político, nas atividades rurais, industrial, nacionais e imperialistas. Para dar cabo ao desenvolvimento do capitalismo no país, Vargas assume o poder com a *Revolução de 30*, na vigência do período chamado “Estado Novo”, sem romper com as relações de dependência da economia brasileira, cumprindo o papel de redimensionar o capitalismo em ótica modernizadora e o arranjo das frações burguesas na divisão do poder. Uma “revolução pelo alto” ao passo que distante das massas populares e seus interesses, além do direcionamento ao longo da década de 30 quanto à repressão do movimento operário e popular.

A economia brasileira se insere em momento favorável ao progresso da economia. Na década de 40 se estabelece a vigência da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) que entre outras demandas dos trabalhadores insere o salário mínimo e a jornada de trabalho (Rocha, 2009). Segundo Ianni (1978), essa inserção de direitos se materializa no sentido de preservar a classe operária de uma drástica pauperização, ainda assim com salários baixíssimos, e por outro lado para a manutenção das relações de produção necessárias ao desenvolvimento econômico.

A partir da década de 50 se inicia a fase desenvolvimentista no país, com o governo de Juscelino, que passa a receber capital estrangeiro e caracteriza-se pela massiva penetração de multinacionais, principalmente norte-americanas. Aprofunda-se o processo de industrialização no Brasil, se acirra a luta de classes em momento de intensificação do exército industrial de reserva e de menores condições de aquisição de compra dos trabalhadores. (ROCHA, 2009)

Aprofunda-se a exploração da força de trabalho como etapa necessária a renovação das forças produtivas e acumulação de capital, que agora tem a fábrica como *locus* principal, e como consequência a agudização da questão social. Com as contradições de classes e intensificação na piora das condições de vida e trabalho da população, os apelos e manifestações populares de trabalhadores rurais, industriais, estudantes e outros setores da sociedade passam a ter efeitos gritantes, e que apesar da repressão que sofreriam com o golpe, não deixam de se movimentar perpassando perseguições, exílios, mortes e outras tentativas de manter a tranquilidade que será necessária ao que virá.

Esses movimentos repercutem na classe dominante que se vê obrigada a também se mobilizar, além de contar com o apoio de países como os Estados Unidos. Dentre outros determinantes esse foi o cenário necessário para que setores da burguesia se unissem e criassem a conjuntura para o golpe de 64, onde “mais uma vez os militares eram chamados pela burguesia, para assumir a “pacificação” política do país (MAZZEO, 1988)”.

O movimento sindical e opositores do golpe sofrem violentas intervenções e prisões nos primeiros anos de repressão. Mas é em 1968 que os instrumentos democráticos que ainda restavam foram suprimidos e configura-se o período mais violento da ditadura militar (MAZZEO, 1988). Assim, nos interessa ressaltar, são

aprofundadas as características do país como periférico e dependente num outro patamar, além de promover uma nova dinâmica de violência, desigualdade e autoritarismo que não se encerram com o fim desse período (ROCHA, 2009).

Ganha ainda hoje desdobramentos inclusive institucionais nas políticas engendradas de segurança pública e controle da pobreza. A saída dos militares do poder no desfecho da ditadura e o processo entendido como de redemocratização, é antes de ser uma derrota do regime, um pacto político (FERNANDES, 1986) de manutenção de uma estrutura dependente e conservadora que não abandona as práticas do período anterior, mas a contornam sob outros formatos. Segundo (FERNANDES, 1986), o governo sucessor ao regime militar pretende mobilizar o apoio popular, mas o faz de forma a desmobilizar os processos democráticos dos movimentos sociais, confundindo assim democracia com cooptação.

Dessa forma, apesar da abertura “democrática” no país com o fim da repressão ter impulsionado uma série de demandas acumuladas da população desde o período anterior e a exigência por respostas políticas ter se aprofundado e adquirido visibilidade no período de elaboração da nova carta constitucional, foram amenizadas à medida que esse processo não foi construído sobre aspectos democráticos. O tensionamento político se fez realizado, entretanto, através de representações na Assembleia Nacional Constituinte (ANC), entre setores conservadores que reunia no “centrão” diversas frações da burguesia e progressistas advindos de partidos de esquerda, representantes dos movimentos sociais, etc. (ROCHA, 2009).

Aprovada a nova Constituição Federal em 1988, a década de 90 vem questionar sua real intenção de concretização, à medida que sem dúvidas avança no reconhecimento ao menos legal de uma série de direitos básicos a toda população, reconhecimento de igualdade, garantia de direitos a grupos específicos, etc., no entanto, não estabelece diretrizes materiais de alteração na estrutura de classes.

Os governos posteriores irão dar conta de trazer demandas sociais enquanto plataforma política, mas não enquanto materialização, muito pelo contrário, tratarão

de dar rumo à política neoliberal compactuada no Consenso de Washington⁶ com ações voltadas ao desenvolvimento da economia em detrimento do social com cortes de gastos públicos nessa área e privatizações do patrimônio público. Há um aprofundamento da desigualdade social e conseqüente concentração de renda.

Ilustramos esse período histórico no sentido de perceber como os setores dominantes vêm ao longo da história ocupando as rédeas do poder público e o exercendo em volta de seus próprios interesses e na intensificação da relação com as burguesias dos países desenvolvidos, com a constante apropriação da força de trabalho da classe trabalhadora contribuindo para que essas permaneçam na estratificação na qual se encontra, ou em suas derivações a espaços mais difíceis ainda da pauperização e superpopulação relativa. Interessa-nos diante essa ilustração apontar como esse processo histórico chega às últimas décadas sobre regência do neoliberalismo, conseqüente retirada do Estado na intervenção quanto aos direitos sociais, aprofundamento da pobreza, da violência e a necessidade desses setores de reproduzir sua vida e de sua família sobre outras formas que não as tradicionais e legitimadas legalmente.

O Estado brasileiro e os demais países latino-americanos se encontram em processo de ressaca de mais de duas décadas e meados de neoliberalismo com um Estado mínimo e forte recessão quanto sua intervenção social, com a flexibilização do modo de produção e trabalho, também se flexibiliza os direitos. Processo esse contrário ao que ocorre em meados da metade do século passado no cenário internacional no período chamado “anos dourados”, quando o Estado passa a intervir nos direitos sociais, pleno emprego e na absorção mais sistemática das demandas da classe trabalhadora.

Mesmo que estejamos falando de uma resposta do capitalismo às crises que são inerentes ao próprio sistema, - como foi o neoliberalismo - mas que já mostrou seus limites e esgotamento, ainda assim traz novos elementos da estrutura social com conseqüências em muitos âmbitos da vida e, portanto, também novos elementos de análise e interpretação da realidade.

⁶ Orientações neoliberais do Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial assumidas pelo Estado para as economias periféricas dependentes, conciliado em 1989.

Novos padrões de produtividade incluem outros aspectos de gestão da forma de trabalho bem como a intensificação e utilização de novas tecnologias, são aspectos fundamentais para a adequação da nova lógica necessária ao mercado que ganha centralidade em detrimento do Estado e suas atribuições passando com maior “liberdade” a administrar interesses da classe dominante principalmente no âmbito econômico nacional e internacional, já que atribui a outros setores da sociedade a responsabilidade com as demais demandas que envolvem os direitos e acessos a bens e serviços, como os organizados pela sociedade civil, terceiro setor e iniciativa privada (Venturini, 2003). Segundo o autor,

Vemos como, o Estado decretando (apenas de maneira formal) que todos são iguais perante ele, mas permitindo que a propriedade privada, a educação e a profissão “atuam a sua maneira” e manifestando a “sua característica particular” não elimina as desigualdades (mas as pressupõe para a sua existência como Estado político e garante a perpetuação das desigualdades) e dessa forma não atua como universalidade. (Venturini, 2003, p. 45).

Diante disso o impacto sobre as classes que necessitam vender sua força de trabalho como única mercadoria que possuem, é a flexibilização do trabalho, a insegurança quanto aos direitos sociais anteriormente conquistados e garantidos, especialmente com a superexploração do trabalhador quando há uma diminuição dos postos de trabalho formal, e ainda, uma ampliação dos postos de trabalho tidos na informalidade, precarização, os trabalhos temporários, os chamados “bicos”, etc.

Se nas formas tradicionais do capitalismo, o lucro é extração de mais valia através da exploração do trabalho na diferença entre trabalho necessário (pago em forma de salário) e excedente (trabalho não pago), na América Latina se particulariza e se aprofunda na forma do que Ruy Mauro Marini denomina de superexploração. O valor pago em forma de salário ao trabalhador latino americano o nega as condições básicas de reposição do desgaste da força de trabalho que emprega, pois se encontra abaixo do equivalente ao trabalho necessário e, portanto, abaixo do necessário para sua reprodução e de sua família⁷. É a forma de

⁷ São três os mecanismos identificados pelo autor no âmbito da produção que permitem a maior exploração do trabalhador: “a intensificação do trabalho, a prolongação da jornada de trabalho e a expropriação de parte do trabalho necessário ao operário para repor sua força de trabalho.” (MARINI, 2005, p. 156).

compensar a perda de mais valia no próprio plano da produção interna, considerando que no continente o desenvolvimento das forças produtivas é lento e débil, o que funcionaliza as relações de dependência em relação aos países centrais de capitalismo desenvolvido que assim intensificam sua acumulação de capital. (MARINI, 2005)

Com a intensificação da exploração capitalista na periferia latino-americana e barateamento da força de trabalho cria-se significativos contingentes populacionais em estado ocioso, a margem do sistema de produção e a disposição quanto à inserção em postos de trabalho superexplorados, precarizados e inclusive ilegais como moeda de troca pela manutenção e reprodução da vida. (KEPP, 2007)

Portanto, no modo de produção capitalista, não é apenas seu desenvolvimento que produz e reproduz seus males que lhe são intrínsecos, mais extremos se tornam em locais que na relação com o capitalismo mundial carecem em desenvolvimento, “onde além das misérias mais modernas, nos oprime toda uma série de misérias herdadas”. (RIBEIRO, 1978)

1.2 Criminalização da pobreza

Muitas vezes caracterizadas como massas sobrantes que logo passam a ser vistas como dispensáveis excedentes, sem condições de se reproduzir normalmente e buscando formas individuais e muitas delas, ilegais de subsistir, além da violência que sofrem cotidianamente, são responsabilizadas pela violência urbana e consideradas o problema brasileiro e um entrave ao desenvolvimento nacional,

Como o contrário é o que ocorre, só resta concluir que a carência e a enfermidade residem na estrutura de um sistema socioeconômico que opera por critérios de conspiração e exploração da força de trabalho, mas não é capaz de conscrever e explorar toda a massa posta à sua disposição, a não ser através de formas arcaicas de interação econômica que condenam a maioria da população a uma condição de marginalidade. (RIBEIRO, 1978, pág. 85).

Passam a ser vistas como as *Classes Perigosas*, termo que surge durante a revolução industrial (Guimarães, 1981) como consequência do processo de incorporação massiva de máquinas ao processo de trabalho que dispense menos

força de trabalho humano e por consequência, intensifica o contingente do exército industrial de reserva, (ou da chamada superpopulação relativa), movimento identificado por Marx como *composição orgânica do capital*⁸. (Netto, Braz, 2006) Aqueles sujeitos à margem do processo de produção, sem relação de troca entre sua força de trabalho e um salário, fundamentais para o ciclo do capital, e que fora do mercado de trabalho tem sua condição de subsistência agravada.

A formação desse contingente no Brasil e América Latina ocorre de forma mais aprofundada ainda, com a superacumulação capitalista, extrema concentração de propriedade agrária, dos meios de produção, da riqueza nacional, a inflação, etc. Aqui a exploração do trabalhador dentro das particularidades da nossa formação sócio histórica de dependência e a reprodução do capital (que atua no desenvolvimento dos países centrais e não em nosso próprio) se realiza na forma da superexploração do trabalhador, que aprofunda e reproduz o pauperismo no continente.

Passam a carregar nas costas o fardo e a explicação em si, de toda a violência, medo, e características de um país subdesenvolvido que ao mesmo tempo em que cumpre o papel de falsear a eficácia de entidades e sujeitos públicos quanto suas competências no âmbito jurídico, educacional, segurança pública, etc., dando impressão e visibilidade de que algo está sendo feito, que pessoas estão sendo punidas pelos seus atos e que a criminalidade vem sendo combatida.

Há um rol de instituições articuladas nessa sociedade para que a manutenção da ordem se reproduza e o ideário burguês se perpetue na população, entre elas a escola, a igreja, universidades, família, o sistema penal passa a ser mais uma delas. A necessidade de controle do desvio também passa por construção social (Baratta, 2002) engendrada e histórica que interessa as classes dominantes.

O que nesse processo aparentemente não fica claro é o recorte de classe, é o processo seletivo por qual passam os sujeitos que serão considerados criminosos ou não a depender do estrato social e de seu lugar no modo de produção. Realizada essa seleção, também são selecionados os crimes que levam ou não a punição. A

⁸ NETTO, José Paulo. Braz, Marcelo. Economia Política – Uma Introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. [Biblioteca Básica do Serviço Social – Volume 1].

estigmatização de determinados estratos sociais que possuem determinadas condutas, também servem para obscurecer e tirar de evidência outras, como os chamados crimes do “colarinho branco” (Baratta, 2002), das grandes empresas, corrupção de órgãos públicos, comércio ilegal, entre outros em detrimento as necessidade e interesses da coletividade.

É central a relação entre o sistema penal e o modo de produção (Wacquant, 2007), como são entendidos, administrados e efetuados de forma hegemônica. Primeiro pela inserção dos estratos “penalizados” em resposta aos delitos cometidos, no processo de produção superexplorado e precário e também como alternativa de subsistência mesmo que completamente insuficiente. Segundo, pelas características inerentes ao trabalho no processo de produção capitalista e suas consequências profundas à classe trabalhadora e estratos mais baixos, da exploração de trabalho, desigualdade social, baixos níveis de condições de vida, práticas consideradas socialmente como informais e ilegais tratadas através do sistema penal.

Essa relação articulada tem enfoque na reafirmação do Estado como autoridade mesmo em tempos de neoliberalismo, e de Estado mínimo. Se por um lado o Estado assume característica de mínimo e transfere ao livre mercado a regulação das relações sociais, acesso a bens e serviços, inserção no mercado de trabalho e efetivação de políticas sociais, por outro lado se posiciona de forma autoritária quanto às consequências de sua política primeira através do sistema penal. (Guimarães, 1981)

Articulação que atinge um estrato extremamente seletivo nos dois polos citados, sujeitos sentenciados pelo sistema penal que já possuem histórias de vida, condições de trabalho, dificuldades de sobrevivência penalizadas e certa invisibilidade social e descaso público perante o Estado e a sociedade.

De certa forma, o sistema penal na sociedade capitalista serve também como *disciplinamento* dos sujeitos a “moral do trabalho” mesmo que em condições submissas⁹ ao passo que “previne” a seleção enquanto criminoso, ou nos casos de

⁹ BARATTA, Alessandro. Prefácio. In: BATISTA MALAGUTI, Vera. **Difíceis Ganhos Facéis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

negação a inserção no mercado de trabalho formal castiga os sujeitos com estereótipos e inserção na penalidade.

A hipótese na qual o Estado está falido e que, portanto, não cabem maiores investimentos em políticas públicas na área da previdência, assistência social, educação, saúde e outros é questionado se olharmos os investimentos que tem sido prioritários da política e sistema penal de intervenção estatal.

O que fica explícito é essa escolha política e de classe de intervir na sociedade não num processo de garantia de direitos e reconhecimento dos cidadãos como plenos, mas optando pelo controle e criminalização dos estratos mais empobrecidos. Ao mesmo tempo, e novamente o sistema penal se apresenta selecionando o “segmento mais frágil e marginal da população” enquanto outros detentores de propriedades e conseqüentemente de poder alimentam sua “capacidade de impunidade das próprias ações criminais.” (BARATTA, 1993).

Mary Carpenter¹⁰, autora criminal, define as “Classes Perigosas” como pessoas que haviam passado pela prisão, ou no caso de não terem passado, pessoas que para prover seu sustento e o de sua família tinham se convencido que ganhariam mais praticando furtos do que trabalhando. (GUIMARÃES, 1981)

Wacquant (1999), sobre os métodos de punição dos pobres levanta dois métodos eficazes em sua criminalização: Primeiro, os programas de transferência de renda e suas condicionalidades quanto á saúde, educação, sexualidade; e a inserção obrigatória em outras instituições públicas tão ineficazes quanto o objetivo desses programas de tirar essas populações da miséria.

O segundo que será central nesse trabalho com caráter de “contenção repressiva” é o encarceramento em massa das populações pobres.

A causa mestra deste crescimento astronômico da população carcerária é a política de “guerra á droga”, política que desmerece o próprio nome, pois designa na verdade uma guerrilha de perseguição penal aos vendedores de rua, dirigida contra a juventude dos guetos para quem o comércio e o varejo é a fonte de emprego mais diretamente acessível.” (Wacquant, 2003, p.29).

¹⁰ Autora inglesa da obra “Reformatory schools for the children of the perishing and dangerous classes, and for juvenile offenders”, de 1849.

Aqui há uma aparente separação política importante entre social, político e penal. A realidade vivida pelas pessoas, suas condições de vida, a violência urbana, doméstica, a criminalidade em geral, e a distância da população das decisões políticas que lhe dizem respeito, a falta de democracia frente às classes sociais, são tidas como esferas separadas na dimensão do cotidiano. No entanto, atingem todas o mesmo contingente populacional.

Há uma “coincidência” entre as famílias pobres, entre os usuários de políticas sociais e programas governamentais de habitação, assistência social, renda e trabalho entre outras e os sujeitos que convivem ou porque já frequentaram ou porque tem familiares em privação de liberdade em presídios. (WACQUANT, 2007)

Conclui-se, portanto, que para além de métodos de punição da pobreza, esses fazem parte também de métodos de controle da população pobre, necessários à vigência desse sistema econômico em particular, e ainda de criminalização justificada através da “guerra á droga” de jovens e negros pobres das favelas do Brasil, camponeses e imigrantes.

Sobre isso Wacquant (2007) apresenta três estratégias neoliberais que se relacionam entre si, às populações “indesejáveis, ofensivas e ameaçadoras”. A primeira é “socializá-las”, trabalhá-las coletivamente, trata-se dos sem residência, dos sem-teto, que “sujam a paisagem urbana” postos em vagas habitacionais ou realocados em empregos precários. A segunda é a *medicalização*, supondo que seus comportamentos ditos anormais, a drogadição, a estada na rua são necessariamente somente problemas de saúde mental, portanto patologias individuais e devem ser tratadas profissionalmente. E por fim, a *penalização*, serve para “invisibilização dos problemas sociais”, aqui não se propõe “compreender” as questões determinadas, o cidadão sem-teto deixa de assim ser visto quando vai para a prisão (Wacquant 2007) como método fim à situação e não como atividade meio pra sua reinserção.

Como a política de “tolerância zero”¹¹ que atua penalizando intensamente desde os pequenos delitos supondo que a mesma capacidade para esse é a

¹¹ Política do Estado Penal propagada no século XX, método de combate a criminalidade nos Estados Unidos e percução em 1990 nos países periféricos. Considerada como forma possível de gerir a pobreza em tempos de aprofundamento das contradições, “perseguir agressivamente a pequena delinquência e reprimir os mendigos e os sem-teto nos bairros deserdados” (Wacquant, 2001b, p. 25).

capacidade para delitos mais graves e com níveis mais profundos de violência, atua também quanto aos moradores de rua e na escolha de determinados territórios onde estejam concentrados sujeitos precarizados e superexplorados.

A lógica da insegurança pública e do medo se invertem. Ao contrário do que a aparência apresenta, esse Estado policial agrava a delinquência de rua, o medo interiorizado tanto pelas classes médias, pela classe alta que até certo limite tem acesso a uma segurança privada e a locais que julgamos serem mais pacíficos, quanto pelas classes pobres e marginalizadas. Essas últimas mesmo que inseridas em locais e relações sociais que são históricas, naturalizadas, construídas, vivem em uma dinâmica permeada também pelo medo: da polícia, do Estado, da opinião pública, nos diversos trabalhos informais e superexplorados como, por exemplo, o tráfico de drogas, a prostituição, etc.

Numa composição geográfica tida nas cidades e principalmente em grandes centros urbanos que apesar de dividir as populações de acordo com o estrato social a qual pertencem e sua condição socioeconômica, não se dá de forma estática fazendo com que os estratos mais pobres ultrapassem os supostos “limites” e também circulem em áreas hegemonicamente de setores com maior poder aquisitivo, também se torna assim instrumento de criminalização.

Aqui o sistema penal entra no sentido de intervir e impedir que ocorram ameaças à ordem social e a “boa harmonia da sociedade” causada por intervenções negativas por parte da pobreza em áreas “limpas e civilizadas” (KEPP, 2007).

Estes discursos “desviam” o foco de análise e interpretação das manifestações da “questão social”, e são capazes também de gerar uma tendência em se apoiar nas instituições judiciária e penitenciária para eliminar os efeitos da insegurança social engendrada pela imposição do trabalho assalariado precário e pelo reiteramento correlato da proteção social (Wacquant, 2001, p.102).

Há uma perseguição penal e moral partindo também do âmbito geográfico das cidades quanto às práticas e hábitos dos moradores e juventude, desde o modo de vestir, falar, níveis de consumo, escolaridade, saneamento básico, saúde. Nessas áreas a atenção no sentido de controle e “prevenção” é dada pelo aparato penal e policial de forma redobrada. Além das estigmatizações da pobreza já

tratadas aqui, há também o preconceito em relação ao local de moradia, a que a comunidade pertence.

Com o aprofundamento da desigualdade social e condições precárias de trabalho, as formas de (re) produção das relações sociais ganham novas formas, e criam demandas a respeito da insegurança e instabilidade sentidas pela população. (BARROCO, 2011).

A ideologia dominante exerce uma função ativa no enfrentamento das tensões sociais, para manter a ordem social em momentos de explicitação das contradições sociais e das lutas de classe. Numa sociedade de raízes culturais conservadoras e autoritárias como a brasileira (Chauí, 2000), a violência é naturalizada; tende a ser despolitizada, individualizada, tratada em função de suas consequências e abstraída de suas determinações sociais. A ideologia neoliberal – veiculada pela mídia, em certos meios de comunicação, como a rádio, TV, a internet e revistas de grande circulação – falseia a história, naturaliza a desigualdade, moraliza a “questão social”, incita o apoio da população a práticas fascistas: o uso da força, a pena de morte, o armamento, os linchamentos, a xenofobia. (BARROCO, 2011, P. 208).

O tema da segurança pública e ordem social vira cena, torna-se central frente os “sentimentos de insegurança subjetivos” e generalizados e dessa mesma forma são pensadas as respostas para chamada “delinquência real” (Wacquant, 2007) da rua, dos grandes centros urbanos, dos guetos, etc. As causas dessa delinquência são pensadas historicamente, inclusive no interior do sistema penal, de forma a individualizar os ditos “crimes”, de responsabilizar individualmente e em termos morais os sujeitos, sem a perspectiva de entender a violência como sintoma de algo que é coletivo, portanto um modelo que “combate” a questão de forma paliativa, pouco efetivo e sem contribuições para diminuição da criminalidade social.

Se não a pobreza, ao menos a delinquência e as práticas consideradas ilegais, crimes, são historicamente motivos de questionamento, inquietação e formulação de teses que as expliquem e as justifiquem. Já chegamos através da ciência e sua suposta neutralidade a traçar perfis, genética e origens de sujeitos tidos como naturalmente criminosos, já determinamos biologicamente os sujeitos

ditos criminosos através de suas características e personalidade com Lombroso¹². Já supomos que a pena de morte em praça pública evitaria a continuidade dos crimes.

A criminologia nasce sob uma ótica positivista e se caracteriza como ciência que busca controlar os fatos e para isso os determina de forma rígida sob aspectos patológicos e psicológicos que identificariam os “sujeitos normais” diferentes dos “sujeitos criminosos”. A partir disso o objeto é o homem “delinquente” e, portanto observável, e não o delito em si (BARATTA, 2002).

Sob outra perspectiva, a escola liberal clássica trata o crime dentro do livre arbítrio e de responsabilização moral dos sujeitos e suas escolhas, sob essa ótica não há diferenças entre os sujeitos. Nesse sentido a pena não objetivava trabalhar e mudar o delinquente e sim proteger a sociedade de seus atos e agir buscando a contra motivação dessas práticas. (BARATTA, 2002)

Mas por muito tempo não se cogitava e ainda com atuais resistências, na tese de que a miséria urbana, a pobreza e a criminalidade estão enraizadamente ligadas. Frederick Engels em sua publicação datada de 1845, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*¹³ traz pela primeira vez essa tese que se evidencia com a Revolução Industrial de que a miséria de que tratamos somada a opressão sobre a pobreza formam a “grande força motriz” da criminalidade (Guimarães, 1981). É fruto de escolhas feitas por quem as direciona em termos de rumos sociais e da humanidade, a pobreza é constante, mas possui manifestações variáveis a depender de determinado período histórico e grau da exploração da força de trabalho.

O crime, associado à miséria dos sujeitos, para além de outros determinantes, passa a ser alternativa à própria condição de vida, de pobreza e como forma de subsistência sua e de sua família. Segundo Guimarães (1981) o crime aparece como alternativa aos processos de êxodo rural, massificação das cidades, consequências da Revolução Industrial que não deram conta do modo como os

¹² Cesare Lombroso considera o delito como ente natural, patológico e determinado por causas hereditárias, desenvolve sua obra em 1876, *L'uomo Delinquente*, “um fenômeno necessário como o nascimento, a morte, a concepção”. (BARATTA, 2002)

¹³ ENGELS, F. *A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra*. (tradução: Rosa Camargo Artigas e Reginaldo Forti). São Paulo: Global, 1985.

grandes centros urbanos se estruturaram e na garantia dos direitos de toda a população. Ainda que inseridos em práticas ilegais e, portanto informais de trabalho, atendem a suas necessidades reais de vida.

A pobreza passa a ser entendida como questão moral e individual dentro do discurso do exercício da liberdade de cada um e de escolha frente suas decisões, independente dos diferentes pontos de partida nos quais passam os estratos sociais. Segundo Batista (2011) há aqui um processo de “internalização” da pobreza como fator de responsabilidade e “fracasso pessoal”. A família dita desestruturada recebe o ônus da responsabilização pela situação de seus membros, partindo de uma perspectiva moral e de um núcleo familiar ideal a ser atingido, e quando esse processo falha passa-se a justificar as profundas ausências do Estado.

Para Netto (2006), a individualização dos problemas sociais, sua remissão à problemática singular dos sujeitos é um elemento constante, com desdobramentos variáveis no enfrentamento da questão social em tempos de monopólio. Nesse sentido, as saídas encontradas para a problemática social se desdobram em torno de um viés que prioriza ações que partem da necessidade de modificação das características pessoais e comportamentos morais dos indivíduos.

Partindo dessa perspectiva, o “problema” ou a questão, identificado como responsabilidade individual somente poderá ter como respostas, ou formas de enfrentamento, saídas individuais. De onde surgem às atividades filantrópicas e focalizadas que buscam educar os indivíduos e suas coletividades “para o trabalho”, “como educar seus filhos”, “normas de medicalização e higiene”, “normas de convivência e sociabilidade”, numa concepção que os exclui como possuidores de direitos, autonomia, história, cultura e capacidade de viver em sociedade.

Esse processo contribui em termos de reprodução de um sistema, para o não reconhecimento dos sujeitos e coletivos enquanto classe social dominada, enquanto igualmente explorados e com barreiras cotidianas de superação dessa condição socioeconômica, histórica e cultural que partem e são consequência de uma mesma estrutura. Diante disso, o que ocorre é um processo inverso onde à busca por melhores condições de vida através do trabalho e a garantia de direitos individuais aparece como único caminho a tão sonhada ascensão social e econômica.

Essa inversão interfere diretamente na não mobilização e organização, no não reconhecimento não só enquanto sujeitos, mas como classe trabalhadora; na percepção das condições de vida e trabalho como direito e na submissão ao trabalho, independente do nível de precarização e exploração que contenha.

A pobreza vista sob o ponto de vista da estrutura e luta de classes não é dessa forma pensada e refletida segundo os aspectos e concepções trabalhados acima, dando espaço assim às teorias neoconservadoras presentes no imaginário social, mídia, universidades, etc.

No modo de produção vigente a pobreza distribuída é consequência da contradição, bem como a concentração da riqueza socialmente produzida em mãos privadas e por poucos. Portanto são processos intrínsecos que não se superam de forma imediata na ordem política e social estabelecida, o desenvolvimento do capitalismo é também de suas contradições e, portanto das desigualdades sociais, e na particularidade latino América se dá de forma extrema.

A criminalização da pobreza, portanto, é funcional e indispensável à manutenção ou aprofundamento dos processos de exclusão e subalternidade; torna-se material pela própria condição superexplorada e precarizada dos trabalhos que lhes restam, condição socioeconômica, papel que lhes atribuem enquanto produtores da violência e insegurança pública.

1.3 Criminalização da Juventude

O recorte de classe, e conseqüentemente a criminalização dos setores explorados dessa contradição, estabelecidos na função não explicitada do sistema penal e socialmente hegemônico nos meios de comunicação e na opinião pública, claramente se desdobram quando se trata da juventude das periferias brasileiras, se encontram distantes das possibilidades de acesso a bens e serviços públicos que garantam seu pleno desenvolvimento e acesso à cidadania enquanto sujeitos de direitos.

Portanto, entende-se que a juventude em si não constitui bloco homogêneo, é construída socialmente pela classe social que se insere, raça, gênero, cultura, não compartilha das mesmas condições, direitos, acessos a bens e serviços,

possibilidades, perspectivas de vida, sonhos e horizontes. E nem assim é vista socialmente, ao passo que as diferenças inseridas nesse setor são enquadradas, rotuladas, fragmentadas em perfis. A partir desses perfis são distribuídas as diferentes perspectivas de desenvolvimento da personalidade, social, econômico e no rol de sujeitos considerados sociáveis, cidadãos de bem.

A criminalização da juventude é histórica, o estabelecimento de direitos e garantias avança em passos lentos se notarmos os processos e métodos utilizados desde o século XIX até hoje, a não ser quando tratamos dos avanços em relação às normas estabelecidas que nem sempre possuem materialidade. É histórica a utilização de crianças e adolescentes pobres como mão de obra, serviçais em casas de famílias outras, em troca de alimentação, moradia, roupas, etc. (BATISTA, 2003).

No Brasil, em 1927 se proibiu formalmente o trabalho de crianças com idade inferior a 12 anos, estabelecendo-se condições de trabalho para o chamado “menor”, entre 12 e 14 anos de idade. Nela, o ‘menor’ é estigmatizado, caçado pelas autoridades e temido pela população, como se sua presença ali não constituísse um atestado eloqüente da falta de políticas públicas do país. Politicamente o que essa situação revela é que os limites da normalidade sociopolítica são continuamente ignorados, prova da falência de uma memória democrática e da naturalização do esquecimento, que se refletem na banalidade com que se aceita a situação do ‘menor’ na rua (...) como um “menor inimigo”, vendendo bala, a prisão, e não a lei, a escola, a brincadeira, a família e os direitos sociais. (Weyrauch, 2000, p. 76).

No interior da juventude também são refletidos os recortes de classe e a profunda desigualdade social, fruto das contradições capitalistas e num ciclo de acumulação de riquezas de um lado, e da pobreza e precarização do outro.

Dados obtidos através do IPEA (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada) em relatório sobre Juventude e Políticas Sociais no Brasil datado de 2009 constata-se que o número de jovens negros analfabetos, na faixa etária de 15 a 29 anos, é quase duas vezes maior que o de jovens brancos. Quanto ao acesso à habitação, 2 milhões de jovens entre 15 e 29 anos vivem em favelas, desses 66,9% são negros e 30,2% possuem família com renda domiciliar *per capita* de até meio salário mínimo. Quanto ao parâmetro geral dos jovens no aspecto educacional, o IPEA constata 1,5 milhão de analfabetos, 32% dos jovens de 15 a 17 anos ainda cursando o ensino

fundamental e apenas 13% da população de 18 a 24 anos frequentarem a educação superior¹⁴.

Estatísticas presentes em relatório realizado pelo CONANDA – Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Secretaria Especial dos Direitos Humanos a cerca da realidade de adolescentes em privação de liberdade em 2002, mostram que 90% jovens cumprindo a medida são do sexo masculino, 76% possuem idade entre 16 e 18 anos, 63% eram afrodescendentes, 51% não frequentava a escola, 81% viviam com a família quando praticaram o delito, 12, 7% viviam em famílias que não possuíam renda mensal, 66% viviam com família com renda mensal até dois salários mínimos, 49% não trabalhavam, 85,6% eram usuários de drogas¹⁵.

Segundo Baratta (2006) a criminalização é elemento necessário para o ideal funcionamento da lógica vigente, pois é o que mantém ou aprofunda a classe subalterna na posição que se encontra e disponível para o mercado de trabalho, evita sua ascensão social e as organiza inclusive em espaços geográficos, as anula ou lhes fornece visibilidade quando necessário justificar a violência com métodos de criminalização.

Hoje o principal instrumento de criminalização da juventude pobre é a droga. Pesquisa realizada entre os anos de 1968 e 1988¹⁶, da 2ª Vara da Infância e da Juventude do Rio de Janeiro mostram que 49% dos jovens inseridos no sistema tiveram como ato infracional cometido o envolvimento com a droga, sendo 38% devido ao tráfico e 11% como consumidor (BATISTA, 2003). No sistema penal no final dos anos 90, as prisões por tráfico de drogas representavam cerca de 60% da população carcerária do estado do Rio de Janeiro (MACHARET, 2010).

¹⁴ IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Jorge Abrahão de Castro (Org.). Juventude e políticas sociais no Brasil. Brasília, 2009. 320 p.

¹⁵ ROCHA, Enid. Mapeamento nacional da situação das Unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei. Brasília, IPEA/DCA-MJ, 2002.

¹⁶ BATISTA, Vera. Díficeis Ganhos Fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

A utilização da droga em si como instrumento de criminalização da pobreza não se faz sobre possíveis malefícios que a mesma poderia causar e suas consequências na conformação do comércio ilegal que a envolve, mas antes porque, segundo Batista (2003) é através dela que atinge um setor específico da juventude e da classe marginalizada considerada “perigosa”. Essa afirmação se faz, não porque a droga esteja distante de outros setores da sociedade, mas porque sua utilização possui diferentes finalidades entre as classes sociais, posto à necessidade de subsistência dos considerados “perigosos” que a usam como moeda de troca e que não se realiza na classe média que segundo sua moral são liberados a utilizá-la para consumo próprio, mas não para auto sustento.

De fato, a juventude brasileira hoje e principalmente das classes mais baixas é estigmatizada, culpabilizada e sem muitos aparatos aos quais recorrer em se tratando de políticas públicas para juventude com perspectivas diferentes daquelas que lhe são apresentadas durante toda a vida, que é a relação com o tráfico de drogas, com o crime, com a violação dos seus direitos por parte do Estado e seus órgãos públicos, da escola, do trabalho, e muitas vezes da própria família num ciclo de reprodução das baixas condições de vida.

Nesse contexto os jovens pobres são mais e gravemente atingidos pelos efeitos do neoliberalismo, pela difícil inserção no mercado de trabalho, fruto de processos de exclusão, desigualdade e criminalização num sistema estruturado sem capacidade para absorvê-los.

De modo geral, a organização do sistema de Justiça e atendimento a adolescentes em conflito com a lei demonstra a construção de um aparato médico-jurídico-assistencial, cujas funções dividiram-se, ao longo da história, em prevenção (vigiar a criança), educação (adequar a criança ao trabalho), recuperação (reabilitar a criança criminosa) e repressão (conter a criança e adolescentes delinquentes). Essas funções revelam a opção do Estado pelo controle e dominação, que reiteradamente foram exercidos sobre as classes populares. No caso específico, aos filhos das classes populares (SPOSATO, 2006, p. 31).

A realidade desses jovens é vivida por milhares de adolescentes no Brasil hoje que é a falta de perspectiva para juventude brasileira, trabalho, educação, lazer, etc. O tráfico de drogas e a entrada na criminalidade com todos os riscos que

carregam, acabam oferecendo de forma pragmática, focalista e só em curto prazo, mas muitas vezes a oportunidade desses adolescentes serem como tais e se desenvolverem materialmente e na formação de sua personalidade. Essas práticas as quais recorrem tendem a ser cada vez mais uma alternativa ao mercado de trabalho e\ou desemprego, que não se concretizam sem importante incentivo econômico posto às condições de trabalho, baixos salários, falta de vagas que os absorvam, etc.

É uma reflexão importante diante do cenário das oportunidades que os órgãos públicos estão (ou não) propiciando a essa parcela da população e para que de fato a realidade da criança e do adolescente no Brasil mude hoje, respostas públicas, mais confiantes, garantidas, universais no sentido de trabalhar com todos os direitos que lhes devem ser garantidos e sem subestimar a capacidade desses adolescentes de se desenvolverem, criarem, reivindicarem, inovarem, apreenderem sobre suas vidas e intervirem nela e na sociedade.

A juventude brasileira, grande parte da população, e a classe pobre em geral são vistas, observadas e julgadas principalmente através dos meios de comunicação e no cotidiano de forma superficial e pré-julgada. São instrumentos que formam a imagem estereotipada e generalista dos adolescentes e dos sujeitos com menores condições de vida em geral.

Num modo de produção capitalista o *exército industrial de reserva* além de necessário à reprodução do capital, lhe é intrínseco, e, portanto o desemprego é uma realidade posta e atinge sem dúvidas essa camada da população jovem. Dentre as alternativas, de forma geral, se submetem a: empregos superexplorados e que nada tem a ver com uma possível identificação profissional e com baixa remuneração; sobreviver com as mínimas condições e nem sempre com o atendimento das necessidades básicas; ou a inserção em trabalhos informais, ilegais e atos infracionais no geral.

Além disso, o trabalho tem associação direta com o poder de consumo (incentivada diariamente pela mídia) que divide os cidadãos entre os que supostamente contribuem para a economia do país e aqueles com pouco ou nenhum poder aquisitivo e que, portanto tem sua cidadania questionada. A necessidade de consumo é interiorizada pelos jovens proletários à medida que

também almejam ser considerados cidadãos, a associação feita entre pobreza e criminalidade os põe independentemente de ter cometido ato infracional ou não, sob olhares suspeitos e estigmatizações. E posto que não possua condições de atender o anseio por consumo, o crime novamente é uma alternativa.

Ainda na juventude, vemos que a inserção no mercado de trabalho, acessos a bens de consumo também determinam o status social dos sujeitos. Dessa forma, como alternativa ou resposta a essa demanda, as instituições e políticas voltadas para a juventude propõem, sem muita ousadia,

Impõem-se-lhes empregos que os ocupem no intuito de tirá-los das ruas, pressupondo-se que o caráter de rebeldia e contestação será abandonado à medida que se adaptem ao modo de vida do capitalismo contemporâneo. Assim, pressupõe-se que ganhar (pouquíssimo) dinheiro com um (sub) emprego tido como “honesto” fará com que deixem de ser “criminosos” e se tornem cidadãos “de bem”. (ROSA, 2010)

O “caráter de rebeldia e contestação” utilizado acima possui importância nesse debate. São características que nessa determinada fase ganha impulso e visibilidade e, que de modo geral, à medida que vão se inserindo na fase posterior vão sendo abandonadas, influenciadas também pelos próprios mecanismos de uma sociedade centrada na exploração do trabalho que exige que a reprodução da vida e o atendimento às necessidades estejam sempre à frente dos determinantes que levam homens e mulheres a se moverem.

O que nos leva a questionar se as determinadas escolhas realizadas por essa juventude ao se inserirem em práticas ilegais como moeda de troca, e ao mesmo tempo negando a inserção no mercado de trabalho formal e suas consequentes características como alienação, exploração, hierarquia, e com plena falta de realização humana, não seriam elementos de negação e resistência à ordem capitalista estabelecida, mesmo que de forma inconsciente?

Wilhelm Reich¹⁷ em sua obra de 1934, “O que é consciência de classe” nesse sentido traz a reflexão:

¹⁷ Psicanalista austríaco, formado em medicina pela Universidade de Viena em 1922, autor também de “Materialismo Dialético e Psicanálise”.

“Se dois homens A e B têm fome, um pode resignar-se, não roubar, mendigar ou ficar esfomeado; o outro pode procurar alimento pelos seus próprios meios. Uma vasta camada do proletariado vive segundo os princípios de B. Chama-se lumpen-proletariado. Não partilhamos de admiração romântica pelo mundo dos malfeitores, mas é preciso esclarecer o assunto. Qual dos dois tipos de homens acima citados tem mais elementos de consciência de classe? Roubar não é ainda um índice de consciência de classe; mas uma breve análise mostra – mesmo se isto choca o nosso sentido de moral – que o que não se adapta às leis e rouba quando tem fome, exprimindo assim a sua vontade de viver, é possuidor de maior capacidade de revolta do que o que se entrega docilmente ao matadouro do capitalismo. Mantemos a tese de que o problema fundamental de uma boa psicologia não é saber por que rouba o esfomeado, mas, ao contrário, porque é que não rouba.” (REICH, 1934, p.23).

É posto que a criminalidade, o tráfico de drogas, e outras práticas, não estão fora de relações sociais, econômicas e políticas baseadas e gerenciadas na hierarquia e no exercício do poder de uns sobre os outros. Ainda assim, os permitem um maior atendimento de suas necessidades – ainda que somente de forma imediata, poder de consumo, e se encontram em relações, ao menos cotidianas, próximas e entre iguais, nem sempre contendo o elemento da horizontalidade em suas relações, mas de pertencimento a mesma classe social, etnia, comunidade.

A sociabilidade e as relações culturais estabelecidas nas áreas periféricas são elementos importantes no desenvolvimento desse debate. Não em concordância com o discurso da influência, nem dessas áreas geográficas entendidas como *locus* do negativo, mas partindo da perspectiva que a pobreza, a miséria e a precariedade das formas de reprodução social fazem parte de uma história, de um ciclo de marginalidade social que se reproduz e das quais a juventude também é consequência.

O que queremos dizer é que essas condições são socializadas no âmbito da família e da comunidade, e, portanto, as alternativas a elas, e o que é denominado “crime” como forma de supressão das necessidades e ascensão social também o são, tornando para esses adolescentes como maneiras de viver e estar no mundo muitas vezes “normais”, “naturais” e até esperadas. Portanto, baseadas numa estrutura econômica e social que se estende por gerações de determinados estratos

sociais, mas apreendidas pelo senso comum, mídia e opinião pública como características também “naturais” e intrínsecas desse setor a criminalidade.

Vem se intensificando a relação entre violência e mídia, ao passo que o caos urbano tem sido aprofundado e as especulações a respeito dos porquês do aumento da violência e da insegurança social se generalizam, a população anseia por explicações e respostas (Sales, 2007), que dificilmente possuem correspondência com a realidade em sua totalidade, levando em conta que os métodos utilizados pelos meios de comunicação de massa baseiam-se no imediatismo, fragmentação da realidade, separados de historicidade e com aparente e pretensa neutralidade. Segundo Batista (2003), a interferência da mídia, instrumento através do qual essa realidade é transmitida “confere a estas condutas uma dimensão artificial e fantasiosa que acaba por gerar medos e pânicos generalizados, sustentadores do aumento da repressão.” (p.82).

Além dessas características, esses instrumentos jornalísticos e os meios de comunicação mais acessíveis trazem consigo um elemento com forte apelo popular e aparente neutralidade: regras e comportamentos de toda ordem que caracterizam (ou não) os sujeitos como cidadãos de bem. Os veículos de “informação” e comunicação de massa possuem papel e função histórica na construção do ideário social, cultural e na formação de opiniões sobre temas elementares desde a vida no cotidiano até pautas nacionais. Exerce influência sobre o agir de grande parte da população de forma significativa (Tavares, 2011), além de ser “uma poderosa usina ideológica dos conceitos e preconceitos da classe média” (Kucinski, 1998, 33).

A instauração do medo na sociedade não é fruto meramente dos índices que apresentam um aumento da criminalidade, é consequência de uma política que vem sendo priorizada desde a ditadura de 64 com base na segurança pública e nacional, ou seja, são os níveis de punição e repressão que também tem sido intensificados, contribuindo na retificação e hegemonia do discurso do controle social do Estado sobre as classes perigosas. Dessa forma são naturalizadas as medidas ditas de prevenção da criminalidade e a convivência com aparatos e sujeitos de vigilância e controle, como câmeras, detectores de metais e sujeitos com armas desde que estejam ali “para nos proteger”.

Sem delinqüência, nada de polícia. O que é que torna a presença e o controle policiais toleráveis pela população senão o medo do delinqüente? [...] Essa instituição tão incômoda, que é a polícia, só é justificada por isso. Se aceitamos no meio de nós essas pessoas de uniforme, armadas, enquanto nós não temos o direito de assim estar, que nos pedem nossos documentos, que vêm rondar diante da soleira de nossa porta. (FOUCAULT, 2003. p.168)

Quanto a esse coletivo de profissionais que conformam o aparato policial do Estado e são hegemonicamente entendidos enquanto protetores da sociedade e responsáveis pela manutenção da segurança individual e coletiva. São normalmente recrutados entre a mesma população pobre que será considerada perigosa, de forma a colocá-los frente a frente em oposição contribuindo quanto à fragmentação da classe trabalhadora e seu não reconhecimento enquanto tal.

São formados para agir articulados com os métodos de criminalização da pobreza e em sua maioria, são seus executores primeiros. Por fim, são agentes que impulsionam a violência, deixam de agir em conformidade (embora em seu nome) com a tranquilidade social e segurança coletiva não porque não o querem, mas porque não foram treinados e preparados para exercer essa função.

Isso é central numa retórica disciplinadora e conservadora no trato dessas questões que se referem à juventude e aos processos de criminalização. Passam a levar nas costas, supostamente assegurados por uma *prioridade absoluta* que de fato não se concretiza, a justificativa por uma violência estabelecida nacionalmente que ultrapassa o limite entendido pelo processo de naturalização ao qual passa a criminalidade. Dessa forma, sob um estigma que os entende como causa (ao invés de consequência) da violência, pobreza e desigualdade social, obscurece e desloca a centralidade de uma estrutura social produtora de miséria e relações sociais tal como estão postas atualmente.

Sem uma estrutura pública concisa e preparada para atender as diversas demandas e meios de sobrevivência dos sujeitos e famílias carentes, os mesmos vão buscar meios individuais e particulares para o acesso aos seus direitos e condições pra reprodução da vida. São meios invisíveis que só se revertem em visibilidade quando feito de forma coletiva ou quando passa a ameaçar a ordem pública e a propriedade privada.

A questão da juventude, da criança e do adolescente, não é algo separado ou isolado da questão do trabalhador, do idoso, da mulher. Tratado como caso de polícia, ou como o “problema” da juventude é em si também a questão da falta de condições, do difícil acesso ao mercado de trabalho, a escolarização pública e de qualidade, à saúde, à assistência social, à segurança pública, ao sistema penal e judiciário, etc.

Há uma equivocada associação realizada entre a criminalidade e a pobreza (ROSA, 2010) que já de partida os coloca à medida que iniciam sua inserção social, num posto que preveja sua não garantia de direitos, seu não acesso a bens e serviços, as constantes negações e dificuldades no processo de seu desenvolvimento e as poucas alternativas que de fato, se apresentam como escolhas.

Não há como negar a determinação que se coloca nas decisões judiciais e nos pareceres técnicos e profissionais, tanto nos casos de proteção, quanto responsabilização dos adolescentes, a seleção realizada a partir da condição sócio econômica do adolescente e de sua família. Segundo Baratta (2003 apud BATISTA MALAGUTI, 2003) as noções de trabalho, família e local de habitação ainda passam por perspectivas morais e níveis de periculosidade do adolescente, referenciam-se em cargas ideológicas negativas dos ideais burgueses de família e são consideradas suspeitas ou desestruturadas aquelas que se diferenciam, se caracterizam por não serem brancas, não atenderem aos critérios tradicionais do casamento, hierarquia, etc.

A juventude advinda das classes populares são historicamente tidas como ameaça, ao mesmo tempo em que se explicita um recorte de classe importante nos processos de punição. As infrações cometidas por jovens negros são consideravelmente mais punidas que as infrações cometidas por jovens brancos, jovens pobres são mais punidos que jovens de classe média e alta, para as mesmas infrações são estipuladas penas diferentes a depender da composição social da qual o jovem se insere, quanto ao uso de drogas, por exemplo, são estabelecidos *status* desde dependente, consumidor até traficante.

No campo dos direitos sociais são permeados por uma invisibilidade social e perversa que não os compreendem enquanto sujeitos de direitos, somente

conseguem a devida atenção dos órgãos públicos se volte a eles em situações de crises alarmantes que explicitem o descaso do Estado, como assassinatos, sequestros de grande repercussão, ou quando são divulgadas em que condições sobrevivem cotidianamente os adolescentes que cometeram atos infracionais nas instituições públicas de internação e semiliberdade como a antiga FEBEM - Fundação Estadual do Bem Estar do Menor¹⁸. É dessa forma que alcançam o campo do visível, mesmo que de forma inconsciente ou não, agem politicamente e garantem intervenções estatais na perspectiva de seus direitos, que de outra maneira, através de seminários, conselhos, convenções não se materializam para além de constante espera por melhorias (Sales, 2007). Outro autor converge nesse sentido:

A intencionalidade ou não das práticas políticas dos adolescentes não só questiona a concepção de cidadania, felicidade geral e segurança pública, como também desestabiliza o alicerce da sociedade [...] a propriedade e sua pretensa liberdade, e denuncia os limites. (PASSETTI, 1995, p.92)

Nesse sentido entendemos que embora o debate da infância e da juventude no Brasil tenha *locus* constantemente secundarizado nas pautas políticas e na lista de prioridades a serem atendidas pelos órgãos públicos e sociedade civil, é em essência elemento fundante para a construção de um país baseado na justiça, equidade e distribuição da riqueza socialmente produzida.

Essa afirmação tem base não só no sentido de apontar os direitos humanos, sociais, econômicos e políticos da juventude constantemente violados, mas porque quando realizamos esse apontamento e essa crítica e quando as infrações cometidas por adolescentes vêm à tona encontramos como impasses e limites outras questões que assim são denunciadas. No sentido de entender a criminalização da juventude inserida numa totalidade que possui outros inúmeros processos de intensificação da desigualdade social que atingem outros setores que tem de sobreviver apesar da divisão de classes, a exploração do trabalho, a

¹⁸ A situação exposta não se refere somente a FEBEM e nem foi finalizada após sua destituição, entretanto é o exemplo mais emblemático tanto em relação à degradação completa dos direitos humanos dos adolescentes que abarcava, quanto de instituição com maior visibilidade através da mídia quando em situações limite de escassez das condições no seu interior, eram realizadas rebeliões das quais, em 1999 e 2005 no estado de São Paulo são os maiores exemplos.

ausência profunda de democracia, a precária estrutura educacional, de saúde, assistência social e outros; e a apropriação privada da riqueza nacional.

Além disso, como já apontamos nos tópicos anteriores do trabalho, há em curso alterações no mundo do trabalho correspondente com uma nova etapa do capitalismo que se inicia nas últimas décadas e intensifica a pobreza, a desigualdade social e, conseqüentemente, a violência. Segundo Sales (2007), o pensamento conversador necessita dar respostas a esses fatos e numa perspectiva de hegemonizar o aparato jurídico-político punitivo utiliza as infrações da juventude como “metáfora da violência” posta e assim ganha legitimidade ao passo que ofusca os conflitos sociais que permeiam a luta de classes.

Conflitos esses que beneficiam determinada classe e prejudicam outra da qual a juventude da periferia faz parte, encontrando amparo nas normas e legislações voltadas para a proteção da criança e adolescente como o ECA\90, voltadas para o campo da Assistência Social como o SUAS – Sistema Único de Assistência Social, e outras, que, no entanto, possuem dificuldades para encontrar concretude imediata.

Essas entidades públicas de proteção ou medidas sócio-educativas, em sua maioria são precárias, sem condições de aplicabilidade das medidas sócio-educativas de forma que garanta o pleno desenvolvimento dos adolescentes, suas necessidades básicas, acesso à saúde e à educação possui número baixo de vagas e assim ultrapassam o limite permitido, e em sua maioria ainda não romperam com o caráter repressivo-corretivo.

Assim tem como alternativa de proteção e condições de reproduzir-se de fato – posto que estamos falando de pessoas em desenvolvimento – a família, a comunidade, a escola, laços estabelecidos e entidades que muitas vezes possuem condições precárias de desenvolvimento, são insuficientes em suas possibilidades e em outras são o próprio *locus* de violação de direitos (Rosa, 2007). Ainda, entidades assistencialistas, organizações não governamentais, sujeitos individuais que se dedicam à “causa”, entidades filantrópicas, que, no entanto são alternativas voluntárias das quais a juventude periférica fica à mercê de ser atingida, de ser efetivo, de possuir continuidade ou não.

Como podemos notar a política para a juventude no Brasil e os desdobramentos do atendimento à criança e ao adolescente ainda hoje permeiam entre o campo da repressão e da caridade, não havendo nessa mediação uma relação de afirmação da garantia de direitos e necessidades básicas e desses atores enquanto sujeitos e protagonistas de direitos,

“(...) o tratamento dado à infância e juventude do nosso país, esteve sempre acompanhado do sentido de caridade ou repressão aos desassistidos, pois quando as mesmas são vistas como “coitadinhas”, recebem cuidados assistencialistas; quando são vistas como “perigosas”, recebem a punição e dificilmente são reconhecidas como crianças e jovens cidadãos” (SILVAM, 2005, p. 17- 18).

A condição de precariedade de adolescentes ainda é vista socialmente, - inclusive através de órgãos públicos competentes na área e profissionais que executam as políticas para a juventude, - com naturalidade posto que são aspectos dessa “etapa da vida” e do estrato social do qual fazem parte, caracterizados por aspectos morais e entendidos como preguiça, falta de vontade, *vadiagem*, falta de responsabilidade. A condição social na qual se inserem muitas vezes é refletida por si mesma, deslocada de causa e consequência, e, principalmente, esquecida enquanto questão social, fruto das desigualdades entre capital e trabalho.

O caminho dos direitos da criança e do adolescente acompanha a história das conjunturas política, econômica e social pelas quais o país passa no último século. Batista (2003) retoma historicamente e ilustra, o primeiro Código de Menores é instaurado em 1927 num período de acirrada luta de classe e organização sindical, a criação do SAM (Serviço de Atendimento ao Menor) em 1942 como entidade de institucionalização de adolescentes, num momento de estabelecimento do Estado na incorporação de alguns direitos sociais da população e de certa forma a partir disso controlá-la. Segundo Carlos Gomes da Costa (1991) o período de 1945 a 1964 se caracteriza por desmonte das garantias anteriormente conquistadas e as condições do SAM são aprofundadas em seu caráter “repressivo, embrutecedor e desumanizante.”.

Em 1964 com o golpe de Estado e a instalação de um regime autoritário com necessidade de anulação das pressões e antagonismos internos dentro do cenário

político sobressai a doutrina da Segurança nacional e os métodos que preciso fossem para instalação e manutenção da “ordem”. Nesse mesmo ano se cria a Política Nacional de Bem Estar do Menor e em 1979 o novo Código de Menores com a doutrina da *situação irregular*, atuando no sentido de divulgar os supostos aspectos negativos da juventude pobre, intensificando a centralidade do juiz na aplicação da pena e não prevendo aos “*menores*” direitos, nem a defesa jurídica. Como seus órgãos executores dessa política e em substituição do SAM, criam-se a FUNABEM – Fundação Nacional do Bem Estar do Menor e FEBEM – Fundação Estadual do Bem Estar do Menor. (BATISTA, 2003)

O fim da década de 80, marcado por mobilizações sociais e organização popular em várias pautas, também se volta para a questão da criança e do adolescente e a forma truculenta pela qual o Estado vinha os mediando através da *doutrina da situação irregular*. Essa pauta é absorvida pela Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, que substitui a conservadora doutrina utilizada até então, pela *doutrina da proteção integral*. No entanto, há contradições postas entre a conquista formal da norma e do reconhecimento dos adolescentes enquanto sujeitos de direitos e a ainda presente perspectiva punitiva, repressiva e assistencialista.

A mudança do paradigma da doutrina da situação irregular para atual doutrina da proteção integral passa a apresentar crianças e adolescentes não mais como sujeitos *incapazes*, mas enquanto protagonistas do processo, com capacidade de interação, sujeitos de direitos e em *condição peculiar de desenvolvimento*¹⁹. Passa-se a reconhecer que se tem algo ou alguém em situação irregular é a sociedade e o Estado (SARAIVA 2010).

Segundo Baratta (2003 apud BATISTA MALAGUTI, 2003) quanto maior o aprofundamento qualitativo das normas alcançadas, maior é a distância entre essa e a realidade devido “a lentidão e os obstáculos materiais e ideológicos” dos quais depende e na sua materialização das propostas constitucionais e legislativas.

Assim, a conquista de normas que direcionem esses direitos não são automaticamente movidas em sua implantação, os direitos constituem campo de

¹⁹ Art. 6º do Estatuto da Criança e do Adolescente\90.

disputa de concepções, objetivos, prioridades e embate político até que se tornem verdades. A conquista dos direitos ainda que *a priori* de maneira formal, são importantes elementos que representam projetos de sociedade a serem percorridos e servem de análise e crítica à realidade posta, à medida que o estabelecido legalmente e as condições objetivas se contrapõem.

2 REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL COMO APROFUNDAMENTO DA CRIMINALIZAÇÃO DA JUVENTUDE

2.1 Desconstrução da ideia de prisão como forma-espço de reeducação e\ou reinserção social

A pena, percebida em sua história, em princípio já utilizou como instrumentos, suplícios públicos realizados no século XVI e XVII em que o castigo físico e o corpo eram os instrumentos e objetos do acerto de contas; desligadores fisiológicos, guilhotinas, etc. Foucault (1987), em sua obra *Vigiar e Punir* realiza importante historicização das transformações nos modelos de punição para os criminosos, dos suplícios até o surgimento do sistema prisional no século XIX, perpassando o modelo panóptico onde o observador central vê tudo e todos, enquanto os prisioneiros apenas veem a torre de observação.

É a partir da segunda metade do século XVII, que se inicia um processo de mudança na ideia de se punir, banindo os instrumentos e processos citados acima (Foucault, 1987). O surgimento dos presídios no século XVIII se materializa como alternativa e fim a crueldade das penas tradicionais que passam a ser consideradas desumanas e incompatíveis socialmente. Com a função de privação de liberdade como punição, no século XIX passa a ser responsável também pela reintegração do dito “criminoso” (VERONESE, 2008).

Afirmamos a partir de Rusche e Kirchheimer²⁰ (2004) e do entendimento da sociedade como histórica e dialética, que a história das prisões ultrapassa a concepção que a integra no interior do desenvolvimento das instituições jurídicas apenas. A história do sistema punitivo é a história das relações entre as nações fundamentais colocadas, a dos ricos e dos pobres.

A prisão passa a estar inserida no rol de instituições e normas de controle e poderio do Estado, através do qual, de forma hierarquizada e legal são tomadas decisões e é onde se gerenciam interesses da classe dominante e sua contribuição no ocultamento das contradições internas do capitalismo (Giorgi, 2006).

²⁰ Em 1939, Rusche e Kirchheimer, passam a esclarecer a relação entre mercado de trabalho, sistema punitivo e cárcere, dando início um paradigma materialista da criminologia.

Para Foucault (1987), as instituições como hospitais, asilos, orfanatos, hospícios, colégios, reformatórios, usinas e prisões, fazem parte de uma grande forma social de poder, estabelecido no início do século XIX que forneceram as condições necessárias para o funcionamento da sociedade industrial e sistema capitalista. Afirmará ainda,

A prisão, peça essencial no conjunto das punições, marca certamente um momento importante na história da justiça penal: seu acesso à “humanidade”. Mas também um momento importante na história desses mecanismos disciplinares que o novo poder de classe estava desenvolvendo: o momento em que aqueles colonizam a instituição judiciária. (FOUCAULT, 1987 p. 195)

O autor considera que o sistema penitenciário fracassou totalmente, parte da perspectiva que esse sistema compõe outro mais vasto e complexo, o sistema punitivo. Afirmar que vivemos dentro de um sistema no qual as crianças são punidas, os operários são punidos, os alunos são punidos, os soldados são punidos, enfim, é-se punido durante toda a vida (FOUCAULT, 1987).

O sistema penal não só reproduz as relações capitalistas do modo de produção e suas desigualdades, como de forma ativa as produz e aprofunda. Perpetua em seu interior a *disciplina* através das relações de subordinação semelhantes a qual a contradição capital e trabalho estabelecem nas fábricas a partir do controle da vida de seus trabalhadores e a separação posta entre quem detém os meios de produção e aqueles que dele dependem. (BARATTA, 2006 p. 365)

A inserção no sistema prisional no papel de encarcerado modifica substancialmente a trajetória de vida dos sujeitos, inclusive de forma coletiva ao longo da história. O instrumento penal não é estático e se movimenta conforme as conjunturas e interesses postos em determinados períodos históricos, podendo colocar para si maiores ou menores expressões de contingentes e comunidades, e, portanto alterando as expectativas de vida das classes marginalizadas.

Foucault (1987) afirma que é exercido sobre o condenado um poder inabalável e intenso, que se inicia com a condição de solidão e isolamento e contribuem claramente para sua submissão total. Retoma ainda três esquemas ao qual recorre o aparelho carcerário, sendo eles: o esquema político-moral do

isolamento individual e da hierarquia; o modelo econômico da força aplicada a um trabalho obrigatório; o modelo técnico-médico da cura e da normalização.

A perspectiva de análise que aponta a profunda relação entre sistema de produção e as prisões aqui retomada, apresenta elementos de como essas instituições se complementam nas diferentes conjunturas de acordo com a abertura ou não do mercado de trabalho, desemprego, correlações de força, cenário econômico, etc.

É a forma de controle das classes menos favorecidas também através da prisão (BARATTA, 2002) nos casos em que não há necessidade política e econômica, por exemplo, de absorvê-las no mercado de trabalho ou utiliza-las como exército industrial de reserva. São classes que tendem a invisibilidade social (SALES, 2007) e quando reclusas definitivamente desaparecem das estatísticas de desemprego, escolaridade, saúde, etc., contribuindo em termos de análise de dados com uma amostragem da realidade econômica e social do país que exclui parte importante da população.

A aplicação seletiva das penas legais, por sua natureza estigmatizante no processo de criminalização, é momento essencial na manutenção de uma sociedade verticalizada. Ao incidir negativamente sobre o status social dos indivíduos, a sanção penal atua bloqueando a mobilidade social. (PAVARINI, GIAMBERARDIN, 2011)

Nos últimos 30 anos tem se intensificado os processos de encarceramento a nível mundial, a diminuição das garantias sociais, a flexibilização do trabalho, o aumento da população que se encontra nas faixas da superpopulação relativa, são elementos que podem indicar tanto um aumento da criminalidade quanto a intensificação nas políticas de punição e combate a criminalidade. (PAVARINI, GIAMBERARDIN, 2011)

Wacquant (1999) em *“Nota aos leitores brasileiros: Rumo a uma ditadura sobre os pobres?”* publicada em 2001 nos coloca sob o seguinte paradoxo: a pretensão de remediar com um “mais Estado policial” e penitenciário o “menos Estado” econômico e social garantindo inclusive um clima de segurança social que de fato não se concretiza sob esses aspectos.

Segundo dados do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas) e Infopen (Sistema Integrado de Informações Penitenciárias), no Brasil no período entre a década de 80 e o ano de 2010, o número de encarcerados sobe de 40.952 com a taxa de 34,4 de encarcerados a cada 100.000 habitantes para 494.237 e uma taxa de 266 encarcerados a cada 100.000 habitantes, como exposto nos dados abaixo²¹:

TABELA 1: Crescimento da população carcerária no período de tempo entre 1907 e 2010

Ano	População Carcerária	Presos\100.00 hab. (aprox..)
1907	3.032	14,3
1934	6.212	15,2
1950	8.946	17,2
1954	15.322	24,6
1960	21.520	30,3
1971	27.467	29,5
1980	40.952	34,4
1992	114.377	78
2000	232.755	137
2005	361.402	200
2010	494.237	266

Fonte: Elaboração própria com base em (PAVARINI, GIAMBERARDINO, p. 98 e 99, 2011).

²¹ O autor ressalta que a sistematização e publicidade dos dados referentes ao sistema penitenciário brasileiro são marcados por precariedade e desorganização. No primeiro período dos dados quantitativos acima são obtidos através dos Anuários de Estatísticas oficiais publicados pela Diretoria Geral de Estatística e posteriormente pelo IBGE. O primeiro censo penitenciário foi realizado apenas em 1995 e as informações mais consistentes a partir da criação do InfoPen através da portaria datada de 2008. (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011, p.98)

Outra informação passível de reflexão refere-se ao aumento de presos provisórios²² em relação aos presos já em condenação, entretanto permanecendo por mais tempo privados de liberdade:

TABELA 2: Comparação da porcentagem do número de encarcerados e o tempo de cumprimento de pena entre os anos de 1985 a 1995.

	1985	1995
Até 4 anos	32%	19%
De 4 a 8 anos	30%	31%
De 8 a 12 anos	15%	18%
De 12 a 20 anos	14%	25%
Mais de 20 anos	9%	7%

Fonte: elaboração própria com base em PAVARINI, GIAMBERARDINO, (2011).

TABELA 3: Porcentagem do número de encarcerados e o tempo de cumprimento de pena no ano de 2010

Pena	Ano 2010
Até 4 anos	19%
De 4 a 8 anos	29%
De 8 a 15 anos	22%
De 15 a 20 anos	11%
Mais de 20 anos	19,2%

Fonte: elaboração própria com base em PAVARINI, GIAMBERARDINO, (2011).

Sobre o elevado índice no aumento dos encarceramentos no país principalmente nos últimos trinta anos, os autores PAVARINI e GIAMBERARDINO (2011) levantam algumas hipóteses. Antes, retomam que importantes

²² “Hoje, entre condenados definitivos, aproximadamente metade é condenado a uma pena superior a dez anos: portanto, são mais presos provisórios e menos presos condenados à prisão, mas que, entre estes, permanecem reclusos por mais tempo.” (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011, p.107).

acontecimentos históricos interferem nesses dados como a diminuição do índice em tempos de guerra onde a juventude é destinada ao exército que absorve a função de controle social e volta a subir em tempos de pós-guerra.

Assim, parte da compreensão do processo brasileiro com o fim do regime militar e o advento da bandeira da segurança nacional expandido enquanto ideologia e absorvido na pauta da segurança pública enquadrados no conjunto das políticas que condizem com o livre mercado. Nesse processo são socialmente construídos “inimigos internos” e os perseguindo sendo aqueles prejudiciais à sociedade, a segurança pública e ao país, reconhecidos principalmente no debate da violência urbana e tráfico de drogas. (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011, p.107)

No Brasil, a consolidação da pena privativa de liberdade é fenômeno histórico diretamente ligado às transformações socioeconômicas da transição do escravismo à mão de obra livre: passagem simbolizada pelo ano de 1850, que reuniu a proibição do tráfico de escravos e a inauguração da primeira penitenciária nacional (...). (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011, p.104).

A pena, tratada como instrumento de efetivação da justiça entre os sujeitos, de punição para aqueles que não cumprem determinados códigos pré-estabelecidos socialmente, pretende agir sobre a contramotivação dos sujeitos em realizar infrações. Supõe que à medida que os sujeitos presenciem (seja nas ruas, através da mídia, etc.) a situação de outros penalizados, sejam desestimulados a infringir a norma.

Entretanto, o que modifica o status de sujeito à delinquente não é o crime ou a norma que infringe, mas a seleção realizada pelo sistema penal que os determina através do estrato social da qual os sujeitos fazem parte. O que na aparência se explicita através do que é apresentado pelos meios de comunicação de massa é que a infração e o crime são atos próprios e característicos de uma minoria desviante da população que deve ser combatida; quando em essência está posto que a maioria da população comete infrações das mais diversas, cotidianamente. (BARATTA, 2002)

Não há materialização no que é constantemente suposto pelo direito penal tradicional. A defesa dos bens essenciais a uma grande maioria é feita de forma intensamente desigual e fragmentada e não se estabelece para além da

formalidade, um sistema penal igual para todos á medida que se aplica de forma novamente desigual o status de criminoso. (BARATTA, 2006)

O sistema penal assume um papel, que compartilha com o mercado de trabalho, a partir da seleção que realizam da população que irão ou não inserir, de mediação do local no modo de produção que os sujeitos ocupam, entre os postos de classe trabalhadora ou naquele posto ainda abaixo, da superpopulação relativa ou marginalizados.

Em sua obra *Classes Perigosas* Guimarães (1981) traz que em maioria, os delitos cometidos são infrações ligadas às necessidades cotidianas, e que em outro momento as tendo atendidas não teriam por elas optado como forma de subsistir. Mas é a partir da prisão e no contato com o ambiente e repressão prisional que rompem seus laços familiares e de classe na entrada para criminalidade.

Na suposta busca por justiça e “igualdade formal” dos sujeitos perante o direito penal, não se trabalha com a “desigualdade substancial dos sujeitos” (Baratta, 2006) que é estrutural e encontra base no antagonismo de classe posto socialmente. Como as ideias dominantes de uma sociedade são as ideias da classe dominante (MARX, 2001), o sistema penal é orientado aos interesses particulares dessa e no processo fragmentado de seleção dos punidos os caracteriza por “comportamentos e formatos que se assemelham aos das classes marginalizadas”.

“La máxima *chance* para ser sujeto de sanciones (la cárcel y otras instituciones totales) aparece decididamente ligada al hecho de pertenecer a las clases sociales más bajas (subproletariado y grupos marginados). La posición precaria en el mercado del trabajo (desocupación, falta de calificación profesional) y defectos de socialización familiar y escolar, que son característicos de los que pertenecen a los niveles sociales más bajos (...) se indican como causa de la criminalidad, revelan ser más bien los signos sobre la base de los cuales los *status* de criminalidad son atribuidos” (BARATTA, 2006 p. 364)

O sistema penal se desenvolve como tal como *direito desigual por excelência*, de forma contrária ao que aparenta se encontra no rol de instituições burguesas (Baratta, 2006, p. 362) e assim como as políticas de educação, saúde, habitação e outras mais não deixam de centralizar seu recorte de classe e seus processos efetivamente desiguais.

Portanto instrumento de criminalização e controle da pobreza, mas que diante de aparente função de combate a criminalidade, ganha legitimidade no discurso no qual a prisão deve ser então lugar pior que qualquer outro, “que ninguém queira estar” (Baratta, 2006) independente de viver em condições já precárias e insalubres.

As diversas orientações da política penal se articulam a partir das condições materiais das classes pobres. Para serem eficazes, as instituições e práticas repressivas devem impor a quem ousa violar a ordem constituída condições de existência piores do que as garantidas a quem se submeter a ela. Numa economia capitalista, isso significa que será a condição do proletariado marginal que determinará os rumos da política criminal (...). (DE GIORGI, 2006, p. 39)

São instituições públicas em sua maioria com superpopulação de encarcerados, deletérias, sem iluminação e condições estruturais básicas, sem atendimento de saúde e alimentação adequada. Submetidos a relações constantes de submissão frente aos policiais, agentes penitenciários, pressões das relações entre si, etc.

A ideologia da punição (inclusive física e moral) é apresentada de forma democrática como instrumento de conter os criminosos, e assim é aceita porque trabalhada com o intuito de ressocializá-los na volta à sociedade. No entanto, segundo Pavarini e Giameradino (2011) essa última tarefa ressocializadora do instrumento, é constantemente debilitada, quando não negada.

Essa segunda aparente função apresentada da ressocialização considera que posto que o tempo em privação de liberdade seja ocioso e com péssimas condições de sobrevivência seriam supostamente favoráveis a “regeneração” dos “delinquentes,” num processo de reflexão e arrependimento sobre as ações cometidas e uma contramotivação de repeti-las diante das condições de subsistência e cotidianas da prisão. Segundo Goffman (2001):

Na linguagem exata de algumas de nossas mais antigas instituições totais, começa uma série de rebaixamentos, degradações, humilhações e profanações do eu. O seu eu é sistematicamente (...) mortificado. Começa a passar por algumas mudanças radicais em sua *carreira moral*, uma carreira composta pelas progressivas mudanças que ocorrem nas crenças que têm a seu respeito e a respeito dos outros que são significativos para ele. (...) A barreira que

as instituições totais colocam entre o internado e o mundo externo assina a primeira mutilação do eu. (GOFFMAN, 2001, p.24)

De fato, o que ocorre é a reprodução das desigualdades entre estratos sociais, aprofundada através do sistema penal e seu principal instrumento que é o cárcere. Ao contrário do que apresenta em sua aparente função, age de forma negativa sobre os sujeitos e torna-se mais um obstáculo à ascensão social e a melhoria das condições de vida. Seus efeitos são, portanto “contrários à reeducação e à reinserção do condenado e favorável à sua estável inserção na população criminosa.” (BARATTA, 2002).

Desde a forma como se organiza a prisão em seu interior entre suas relações, alimentada pelos agentes e profissionais, de hierarquia, poder, violência, negação de utensílios básicos, vão sendo criados sujeitos que cada vez menos terão capacidade de viver em sociedade de forma humana, cidadã e dentro dos marcos de direitos e deveres conquistados. Sua real função destina-se assim a manutenção da marginalização (Baratta, 2002), à conservação da realidade social existente (De Giorgi, 2006) e as formas e relações de poder tal como estão colocadas.

Seus efeitos contrários são localizados no estigma que lhes é estampado na saída da prisão e que vão dificultar ainda mais sua inserção no mercado de trabalho, educação, aceitação social, etc., e por outro lado, facilitar sua reinserção - e em muitos casos a entrada - efetiva na criminalidade, local onde já se normaliza que esteja e onde a passagem pela prisão é considerada como currículo e não como estigma.

O acesso ao mercado de trabalho, escolaridade e outros direitos básicos como moradia, alimentação, etc., aparecem como consequência do local marginal em que se encontram. No entanto, sua dificuldade em acessar esses serviços não inicia após ter passado pela prisão, mas se inclui no conjunto dos determinantes de causas que levam até a criminalidade que depois do cárcere são intensificados.

TABELA 4: Número total e porcentagem de encarcerados conforme faixa etária.

Faixa etária	Total	%
18 a 24 anos	129.330	29%
25 a 29 anos	111.135	25%
30 a 34 anos	74.370	17%
35 a 45 anos	66.585	15%
46 a 60 anos	22.447	6%
Mais de 60 anos	4.396	1%
Não informado	4.533	1%
Não contabilizado	25.098	6%
Total	440.864	100%

Fonte: Teoria da pena e execução penal: uma introdução crítica. PAVARINI, GIAMBERARDINO, p.126, 2011.

TABELA 5: Número total e porcentagem do número de encarcerados classificados quanto cor da pele\etnia

Cor da pele\ etnia	Total	%
Branca	153.495	35%
Negra	69.738	16%
Parda	178.685	40%
Amarela	2.637	0,8%
Indígena	2.637	0,2%
Outras	8.831	2%
Não contabilizados	26.753	6%
Total	440.864	100%

Fonte: Teoria da pena e execução penal: uma introdução crítica. PAVARINI, GIAMBERARDINO, p.126, 2011.

O nível de escolaridade majoritário em relação aos sujeitos que passam pelo sistema penal e chegam até a prisão é baixo e permeia entre ensino fundamental incompleto e completo. Em sua maioria também são homens, deixando com as

mulheres a tarefa de cuidar da família; se somados pardos e negros demarcam intenso recorte racial; jovens que somados a características anteriores tendem a normalizar como etapa da vida a inserção no cárcere ao invés do mercado de trabalho ou ensino superior. (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011).

TABELA 6: Número total e porcentagem dos encarcerados quanto o grau de instrução.

Presos por grau de instrução	Total	%
Analfabeto	25.266	6%
Alfabetizado	41.488	12%
Ensino Fundamental incompleto	186.163	44%
Ensino Fundamental Completo	66.203	15%
Ensino Médio Incompleto	45.441	10%
Ensino Médio Completo	31.628	7%
Ensino Superior Incompleto	31.628	0,75%
Ensino Superior Completo	1.860	0,40%
Ensino acima de Superior Completo	67	0,01%
Não informado	14.373	3%
Total	425.727	100%

Fonte: Teoria da pena e execução penal: uma introdução crítica. PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011.

Os dados mostram que 29% da população carcerária têm entre 18 e 24 anos de idade e apresenta que 25% dos presos possuem entre 25 e 29 anos de idade, constatando então que mais da metade da população encarcerada hoje, tem menos de 30 anos de idade. Quanto ao nível de escolaridade, 44% da população carcerária possui o ensino fundamental incompleto, 12% são apenas alfabetizado e 6% analfabeto, o que nos dá a proporção de 60% da população encarcerada com níveis precários de escolarização. Quanto à etnia, 56% dos encarcerados são negros e pardos. (PAVARINI, GIAMBERARDINO, 2011).

Se as situações nas quais vivem os marginalizados tão pouco são suficientes e menores ainda são suas condições de ascensão social, a instituição do cárcere contribui na intensificação da desigualdade social, estigma de setores menos favorecidos e divisão de classes estabelecidas política, social e inclusive fisicamente nos estratos urbanos.

Antes de adentrar ao cárcere o acesso ao mercado de trabalho lhes eram negado por não terem experiência, conhecimentos básicos, pelo estrato social que fazem parte; ao sair dessa instituição há uma volta para determinada realidade que não foi trabalhada e, portanto o que se soma nessa trajetória é a passagem pela prisão e não um conjunto de elementos necessários a uma possível mudança do estigma que lhe permitam a inserção.

A pena na prisão apesar de anunciada como pessoal e intransferível atinge não só o acusado, mas toda sua rede social, seu ambiente social mais próximo, principalmente sua família em muitos casos onde ficam sem renda, sofrem processos estigmatizantes e discriminatórios em suas comunidades, escolas e no espaço do sistema penitenciário são também desrespeitados.

Após a passagem pela prisão dificilmente serão estabelecidos outros patamares mais elevados de reprodução de suas vidas e suas famílias. O acesso ao mercado de trabalho com o passado de antecedentes se estreita, e são alargadas as possibilidades de imersão na criminalidade.

A pena de privação de liberdade hoje exerce importante papel de obscurecer a realidade social e superficializar as questões postas socialmente que exigem ser vistas a fundo. Não há ressocialização com isolamento da sociedade e não se inclui excluindo.

É posto que seus objetivos aparentes não se materializam não só porque são contraditórios entre si, mas também por não existir esforços nesse sentido. Exerce, portanto, além das funções de controle e criminalização da população pobre, função de depósito (ROSA, 2010), posto que se retiram contingentes das ruas e no interior de suas instituições não há movimento, processos, para além do exercício da força e da violência com os detentos.

(...) El reconocimiento científico de que lo cárcel no puede resocializar sino unicamente neutralizar; que la pena carcelaria para el delincuente no representa em absoluto uma oportunidade de reintegración em la sociedade sino um sufrimiento impuesto como castigo, se concreta em um argumento para la teoria de que la pena debe neutralizar al delincuente y\ o representar el castigo justo por el delito cometido. (BARATTA, 2006, p.377)

São, portanto, necessários outros direcionamentos e processos de reflexão sobre a função do cárcere e sua real efetivação. Não há inocências e não se entende que as falhas centrais do sistema penitenciário são solúveis, resultantes apenas de falta de vontade política, recursos públicos ou falta de formação aos agentes dessa política, mas sim existem benefícios para determinados setores que muito se interessam pelas ditas falhas no sistema penitenciário e o caos que alimenta.

A instituição da prisão se funcionaliza - aí sim com eficácia - na gerência das infrações, do crime como preferem definir e no rol de benefícios direcionados, pressões estabelecidas, cada qual sobre determinada classe e sobre determinado interesse. “Deveríamos então supor que a prisão (...), os castigos não se destinam a suprimir as infrações; mas antes a distingui-las, a distribui-las, a utilizá-las; que visam não tornar dóceis os que estão prontos a transgredir as leis, mas que tendem a organizar a transgressão das leis numa tática geral das sujeições.” (FOUCAULT, 1987, p.226).

O sistema penal, tanto quanto diversas outras instituições, estabelece modelos de comportamentos, distribui status sociais (BARATTA, 2006) e cria *verdades* que se fixam, pode se falar de culturas criadas com base no respeito, solidariedade, articulação e garantia dos direitos de determinado coletivo ou de

espaços baseados na restrição de elementos básicos para subsistência e são reprodução da vida, submissão, crime, etc.

Há de se trabalhar em outros sentidos, sob outras perspectivas se de fato optarmos por um sistema de justiça penal equitativo e que corrobore com a garantia de direitos de forma horizontal, entretanto sem perder do horizonte que a busca não é só por encarceramentos melhores, é principalmente e cada vez mais por menos encarceramentos.

Enquanto projeto de longo prazo há dúvidas profundas da necessidade de uma instituição destinada a punir infrações privando de liberdade os sujeitos, e questionar esse modelo não se dá de forma isolada e sim dentro de um projeto que abarque a reformulação de todos os aparatos institucionais ou não, sociais, políticos e econômicos, supondo outra ordem societária profundamente associada a um modo de produção e reprodução da vida diferentes do atual.

2.2 Redução da maioria penal

A mídia e a opinião pública – a forma como entendemos a criminalidade e a visão da juventude cotidianamente reforçada – de forma articulada e efetiva determinam quem são os cidadãos de bem, aqueles que não são, como se vestem, onde moram, e conseqüentemente que ações cometem, definem os sujeitos que devem ser temidos e assim ganham legitimidade na exigência de mais punição. Os meios de comunicação de massa funcionam como mediadores entre as diferentes realidades e o instrumento através do qual se formam opiniões consolidadas que em sua totalidade formam também insegurança, medo, e a partir disso, propostas e perspectivas de enfrentamento dessa condição.

Entretanto, o impasse que aqui se estabelece é a neutralidade dos meios de comunicação e dos instrumentos através dos quais pensamos nos aproximar da realidade, que é só aparente, e, portanto, fragmentam as informações, a deslocam de sua historicidade e do contexto da qual fazem parte. Segundo Moraes (2009) distorcem a realidade, reforçam a necessidade do aparato policial nas ruas, intensificam o sentimento do medo coletivo e com ele rapidamente são

apresentadas as respostas emocionais que não são racionais, reflexivas, científicas, não pretendem iluminar de fato a questão e perceber o que necessita ser mudado.

Dessa forma torna-se hegemônico na opinião pública, acadêmica e intelectual (que não estão isentos de influência e determinação) o olhar e os processos de entendimento da realidade à maneira que mais interessam os setores dominantes: a pobreza como percussora das desigualdades sociais e violência urbana posta.

Na medida tratada para atingir níveis de civilidade e tranquilidade social para a população, denomina-se às classes perigosas e à juventude que nela se insere como repercursores da criminalidade e da violência, afinal assistimos cotidianamente espetáculos da barbárie humana através dos meios de comunicação responsáveis por nos levar a informação, e exigimos, enquanto sociedade, respostas a esses fatos.

Infelizmente, as principais problemáticas que afligem crianças e adolescentes, e seus familiares (mortalidade infantil, mortes violentas, trabalho infantil, exploração sexual e conflito com a lei) tendem a aparecer para a opinião pública como *icebergs*, isolados do contexto mais geral em que vivem e sobrevivem milhões de cidadãos privados do acesso a bens de consumo e da distribuição de riquezas. (SALES, 2007, p. 89).

As respostas nos são dadas nas entrelinhas dos processos de estigmatização e preconceito com os quais são vistas a juventude, principalmente se estiverem localizadas no estrato social das periferias e daquele sem acesso e poder aquisitivo para o consumo. Segundo Rosa (2010) a mediação que é ignorada pela sociedade, mídia e opinião pública é que antes do reconhecimento desses sujeitos enquanto responsáveis pela violência são necessárias a percepção de que estes são, antes, “muito mais violentados do que violentos”.

Hoje, frente à Constituição Federal de 1988²³ (em formato de cláusula pétrea), Estatuto da Criança e do Adolescente²⁴ e Código Penal²⁵, adolescentes de 12 a 18

²³ CF\88 Artigo 228. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às normas da legislação especial.

²⁴ ECA\90Artigo 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nessa lei.

²⁵ Código Penal, Artigo 27. Os menores de 18 (Dezoito) anos são penalmente inimputáveis, ficando sujeitos às normas estabelecidas na legislação especial.

anos são considerados inimputáveis, ou seja, segundo esses dispositivos legais, diante de infrações penais cometidas por adolescentes, esses não deverão sofrer as sanções penais tais quais os adultos e sim através de legislações especiais. As medidas direcionadas aos adolescentes serão correspondentes às denominadas pelo Estatuto por medidas sócio-educativas, sendo elas: advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviço à comunidade, liberdade assistida, inserção em regime de semiliberdade, internação em estabelecimento educacional e outras previstas em lei²⁶.

Embora o referido quanto à inimputabilidade penal do adolescente na Constituição Federal de 1988 seja clausula pétrea, e, portanto, insuscetível de emenda, vem acontecendo diversos debates, eventos e audiências públicas sobre o tema, inclusive com sugestões para que a decisão aconteça através de Plebiscito Nacional. Em 26 de Abril de 2007 foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça do Senado a proposta de Emenda Constitucional de redução da maioria penal para os 16 anos, quanto a crimes hediondos praticados por adolescente.

Em pesquisa realizada pelo DataSenado em 2008 sobre a violência no país que buscava munir diversos projetos que tramitavam no Senado a respeito do assunto na época, mostraram que 87% (num universo de 1.068 entrevistados com idade igual ou superior a 16 anos) dos entrevistados afirmam que os adolescentes que cometerem ato infracional deveriam receber as mesmas penas que um adulto. A proposta da redução da maioria penal para 16 anos de idade corresponde a 36% da opinião dos entrevistados, 29% afirmam que adolescentes a partir dos 14 anos deveriam ser imputáveis, 21% concordam com a redução da maioria penal para 12 anos e por fim, 14% afirmam que a punição deveria ocorrer independente da idade do “infrator”. (ROSA, 2010)

Esse é um processo que necessita ser refletido de forma crítica, não só enquanto pesquisa específica realizada, mas enquanto instrumentos de alcance da opinião pública e mecanismos de participação. É de fundamental importância que a população participe, influencie, tome para si e exija espaço nas decisões tomadas pelo poder público sobre o rumo de nossa nação. Entretanto, a suposta democracia

²⁶ Livro II, Título III, Capítulo IV Das Medidas Socioeducativas, Seção I Disposições Gerais, Estatuto da Criança e do Adolescente\90.

que assim se busca é extremamente articulada com um ideário que interessa a classe dominante reforçado diariamente através do senso comum e camuflagem dos conflitos sociais estabelecidos, não permitindo qualquer processo consciente, crítico e reflexivo sobre tais questões.

Em tempos de cenário aparentemente democrático, com a instituição formal de espaços de participação, eleições diretas, e sob o discurso onde “todo poder emana do povo” se busca a opinião pública de forma a orientar as decisões de nossos representantes, mas de forma superficial e legítima porque somente em *essência* (que não é percebida, para além da *aparência*) percebe-se que modelos de fato participativos e impulsionadores do protagonismo e participação popular não acontecem antes da real distribuição do poder político de forma horizontal e da riqueza socialmente produzida.

Dessa forma,

(...) la democracia es una ocasión favorable para reforzar los derechos de los niños y los derechos de los niños son o pueden ser una ocasión favorable para reforzar la democracia. Sin embargo, esto no significa necesariamente que los niños y los adolescentes sean sujetos de relaciones sociales o políticas, de autonomía y de autogobierno. (...) No se trata de una relación funcional entre el sistema democrático y uno de sus subsistemas, sino de la importancia recíproca entre el sistema democrático y el sistema de la infancia, que comprende el interés superior y los derechos de los niños. (BARATTA, 1998)

De forma alguma esse debate poderia ser feito descolado das consequências objetivas e imediatas de sua aprovação. Não se pode esquecer, em nenhum momento e aspecto da proposta, que ao baixarmos a redução da maioria penal estaremos enviando os adolescentes selecionados pelo sistema penal, para a prisão, dado que o que os leva a cometer infração é a realidade econômico-social posta que não se altera de imediato, e não seu senso de responsabilidade e cidadania ou ainda a apreensão pela entrada no sistema penal. É posto que as funções ressocializadoras da prisão não se materializam – devido as reais funções que são efetivas – são negadas e contraditas quando o que se explicita são consequências negativas na vida desses sujeitos de forma que aqui já desenvolvemos.

A aprovação dessa proposta para muito além de interferir negativamente sobre o sistema prisional, que já sofre com condições precárias, superlotação, rebeliões, alimentação e condições de higiene desumanas, que seriam ainda mais intensificadas, interferirá nos rumos de grande contingente populacional que é a juventude da periferia brasileira. Enviá-los a partir seja dos 12, 14 ou 16 anos significará descarta-los enquanto cidadãos, sujeitos de direitos, estudantes, futuros profissionais, e ainda arcar com as consequências futuras de uma sociedade ainda mais violenta.

Diversas pesquisas apontam que parte importante dos atos infracionais cometidos por adolescentes foram influenciados ou cometidos em parceria com adultos. Esse dado da realidade deve nos levar a reflexão então, de que medidas estão sendo aplicadas a esses adolescentes e se de fato, é a punição o melhor instrumento de “recuperação” daqueles que, por si só, não o teriam infringido. Por outro lado, essa informação é utilizada também para reforçar a defesa da redução da maioridade penal posto que os menores de idade seriam utilizados pelos adultos para cometer crimes em seu lugar. Não questionamos se de fato, essa relação tenha concretude na execução do crime, porém negamos que a proposta aprovada seja a resposta para a questão, pois a relação não seria alterada, o que de fato resultaria é que adolescentes ainda mais jovens seriam “utilizados”.

Esses adolescentes normalmente são somente peças no jogo da criminalidade em troca de dinheiro, visibilidade, inserção social, etc. A infração, o tráfico de drogas e a violência acontecem independente deles e assim continuarão sendo, se reduzirmos a maioridade penal. Em geral, os adolescentes geralmente são os “conhecidos como “esticas”, “mulas”, “aviõezinhos” e “fogueteiros”, cuja participação real no montante dos lucros movidos pelo tráfico é ínfima” (Macharet, 2010, p. 60). Os verdadeiros beneficiários do comércio ilegal, por exemplo, não são apreendidos.

Muito ligado à ideia de redução da maioridade penal está o juízo pelo qual se entende que o Estatuto da Criança e do Adolescente permite aos sujeitos de 12 a 18 anos a livre passagem para cometer crimes, resguardados por uma suposta impunidade, o que reforçaria e aumentaria os níveis de criminalidade. O que não se destaca nessa perspectiva é que (I) as restrições sócio-econômicas que essa

juventude específica e selecionada atravessa por toda a vida, não deixam de possuir caráter repressivo e forma punitiva quanto à negação do atendimento aos direitos fundamentais.

(II) A sensação geral de impunidade na sociedade vem da ideia de que nada acontece a juventude quando essa se envolve com o ato infracional (SARAIVA, 2010) frente à violência, corrupção, injustiças instauradas nacionalmente e alimentadas pela mídia que as ressalta com intensidade e pela visível e divulgada fragilidade do sistema penal em seus processos; a resposta imediata para essas questões, sem um processo de reflexão consciente, é mais punição.

No entanto, há profundas diferenças entre a inimputabilidade que lhes é colocada até os 18 anos e o argumento que afirma que são impunes, dado que quando cometem ato infracional são direcionados à medidas sócio-educativas de forma a responsabilizá-los numa perspectiva que se prevê educativa, e possuem ações que vão desde a advertência até a internação, que não deixam de possuir força coercitiva, pois são impostas aos adolescentes.

(III) O Estatuto da Criança e do Adolescente não teve como consequência sua integral materialização ao passo que muitas instituições têm recebido os adolescentes em condições semelhantes ou piores que o sistema penal para adultos, não podendo afirmar essa norma como propulsora do aumento da criminalidade das últimas décadas e menos ainda, se comprova a afirmação que a punição incide positivamente no combate a criminalidade.

Outrora, como desdobramento do ECA quanto à responsabilização desses adolescentes foi elaborado o SINASE – Sistema Nacional de Medidas Sócio Educativas, aprovado pelo CONANDA e SEDH. Esse sistema prevê e orienta o funcionamento e a execução de todas as medidas de forma objetiva no sentido de tornar-se pedagógico e supressor de práticas punitivas, cabendo “ao Estado a tarefa essencial de investir em políticas sociais para que esse instrumento normativo tenha reais possibilidades de concretização” (MARTINS, 2010, p. 31).

É constante na opinião pública a questão acerca da capacidade do adolescente ter discernimento sobre suas ações e ser capaz de, com 16 anos, fazer escolhas, dentre elas, cometer ou não infrações penais. Defende-se que a redução da maioridade penal o dotaria de maior responsabilidade posto a apreensão em

serem inseridos no sistema penitenciário, além da afirmação do desenvolvimento já pleno nessa idade em determinar suas ações; argumentos descolados da realidade e das causas que levam adolescentes a cometerem atos infracionais.

Antes, devemos refletir se, de fato, a idade de cada um corresponde a níveis homogêneos de maturidade e consciência. Os processos de formação da adolescência e da própria personalidade em sua totalidade são processos constituídos, a depender, de um longo processo anterior e compostos por vários determinantes que os influenciarão, fatores não só biológicos e psicológicos, como sociais, econômicos, políticos, culturais e geográficos (ROSA, 2010) os quais permeiam o adolescente e seu núcleo social mais próximo.

Não negamos a maturidade da juventude, mas que ela seja homogênea ou pronta, ou ainda que esse debate de fato tenha centralidade e consequência direta com o ato infracional. A questão central passa pela perspectiva pela qual entendemos a violência e a centralidade da juventude nesse processo. Não são a responsabilidade e a consciência os elementos fundantes que orientam ou não o sujeito à infração. Antes, mais determinantes são os elementos da realidade em que vivem e as condições sociais que necessitam ser atendidas.

O embate necessário a essa perspectiva inicialmente exposta é importante em dois sentidos. O primeiro é de não reduzir a questão social posta e aprofundada na juventude através das desigualdades sociais, a análises que perpassam questões individuais e morais relacionadas ao suposto exercício da liberdade de cada um realizar suas escolhas. O segundo é no sentido de ter clareza das consequências desse debate, a partir do questionamento se existe ou não capacidade e discernimento na juventude até os 18 anos. Defender a não capacidade de discernimento desse setor é central nos processos que podem vir a negar sua participação em espaços democráticos, educacionais, eleições, inserção no mercado de trabalho, acesso à cidadania e mesmo, enquanto condição de sujeito de direito, que deve ser ouvido e considerado no pleno exercício dos seus direitos.

O que os caracteriza não é a incapacidade de discernir e sim, a fase da adolescência em processo de desenvolvimento que atua ou não com maturidade na dimensão que lhes cabe frente à idade, experiências vivenciadas, acesso a educação e outras variantes já citadas. Além do mais, o debate da redução da

maioridade penal através do argumento da capacidade ou não da adolescência, em um polo os coloca no mesmo patamar com os adultos, desconsiderando a particularidade dessa fase, em outro polo oposto, defende-se sua incapacidade de discernir como característica dada, que, por fim, propõe a proteção social à juventude, mas reitera a punição do sistema penal à medida que afirma a capacidade enquanto adultos e justificam assim a punição.

Entendemos que o sistema penal em suas aparentes funções é frágil, precário, classista e age negativamente sobre a vida da população adulta que insere como entendemos que assim será a partir do momento que absorver a juventude, ou que assim ainda se faz se analisarmos com profunda criticidade a realidade da relação criminalizada desse segmento que em maioria não sente em seu cotidiano os efeitos da *doutrina da proteção integral*.

É importante que o debate da juventude brasileira se faça no horizonte que entende que, embora as contradições e desigualdades se aprofundem nesse estrato da sociedade, não parte de questionamentos outros que não o da classe trabalhadora e a exploração que lhe é intrínseca no modo de produção capitalista. Colocamos em debate os filhos do proletariado, portanto é necessário lembrar que falamos da mesma realidade sócio econômica e cultural, expressão da questão social fruto das desigualdades geradas através da contradição capital e trabalho.

Trabalhar na perspectiva de defesa dos direitos da criança e do adolescente sem a necessária articulação com essa contradição, e mais, muitas vezes em nome dessa defesa colocar em polos opostos uma lógica simplista entre adolescentes e adultos que moraliza e culpabiliza as famílias por sua condição, não contribui para um sistema alternativo ao penal e na constituição de outras formas de trabalhar os conflitos sociais.

Sem uma estrutura sócioassistencial ampla, e que de fato, diferencie de forma estrutural as condições dessas famílias, muitas vezes com baixos salários ou desempregadas, sem amparo do Estado e diante da fragilidade das instituições de proteção a seus direitos fica a cargo da família prover todo tipo de subsistência e necessidade de seus membros. É necessário que entendamos a magnitude das tentativas de sobrevivência dessa juventude e a sua totalidade de sujeito que vai muito além do ato infracional.

Entende-se a juventude da periferia brasileira de forma fragmentada, apresentando e contrapondo o adolescente violado de seus direitos com aquele que comete atos infracionais como se não significasse um sujeito só em seu processo dialético e historicamente construídos frente a todas as condições necessárias ou não para tal. Assim, são estigmatizados e intitulados, descolados de suas realidades, esvaziados e reduzidos a determinada ação que chegaram a desempenhar.

Sales (2007) traz a reflexão de como a mídia apresenta essa realidade de forma a “ocultar mostrando”. Se por um lado, apresenta constantemente a condição da criança e do adolescente no Brasil, abandonados, pobres, sem perspectiva de presente e futuro, inseridos no trabalho infantil, exploração das mais diversas, por outro, denuncia a seu modo uma série de infrações cometidas por adolescentes *infratores*; sem que se faça real associação entre ambas, sem entendê-las como relações de causa e efeito, as reproduzindo sobre o âmbito da “maldade”, “bondade” e falsa solidariedade.

As políticas públicas, programas, projetos e serviços oferecidos à criança e adolescentes, do público ao privado, vêm sobre inúmeros modos trabalhando para que esse setor da sociedade seja reeducado, ressocializado e recuperado. Quando se discursa a favor da redução da maioria penal e se afirma que a política pública para a juventude brasileira não deu certo, se faz sem questionar os reais interesses e as perspectivas que são usados nessas falhas tentativas. É necessário questionar: queremos recuperá-los do que? a não ser quando falamos em casos de saúde, o que necessita ser proporcionado, recuperado é sua condição de sujeito de direito de forma articulada com as condições e direitos de sua comunidade e família. Vamos ressocializá-los aonde? Em espaços que, de fato, nunca permitiram sua socialização e pelo contrário, reuniu as condições necessárias a sua submissão ao ato infracional? Segundo Baratta (2006) a ideia de ressocialização precisa ser reinterpretada e reconstruída no sentido de reintegração social, o que supõe abertura das instituições privativas de liberdade, bem como abertura da sociedade que se proponha nessa interlocução, à medida que, “não se pode segregar pessoas e, ao mesmo tempo, pretender a sua reintegração”.

Não basta, à medida que esses sujeitos se envolvem com o ato infracional, serem encaminhados para medidas de internação ou semiliberdade em um ambiente diferente do qual estão habituados, ainda que em medidas de proteção e responsabilização, se quando cumprirem a medida e voltarem a ter sua suposta liberdade novamente, as condições de vida e reprodução forem às mesmas.

Esse processo esbarra em limites quando pensamos em um serviço efetivo que dê perspectivas melhores para esses adolescentes do que as condições que já o fizeram chegar até ali, no que se refere à educação, trabalho, moradia, lazer, esportes, profissionalização e desenvolvimento de suas potencialidades e enfim condições de vida, de desenvolver a adolescência em sua plenitude como também de passar pra vida adulta com as condições que isso implica.

Estudar e debater a redução da maioridade penal no sentido de trabalhá-la como permanece hoje, após os dezoito anos de idade, e buscar outras formas junto à articulação na sociedade, dos órgãos e sujeitos aos quais cabem se debruçar sobre esse tema na efetivação dos direitos e normas conquistados para a criança e adolescente até então, é contrapor-se aos métodos baseados na punição dos sujeitos envolvidos com o ato infracional. É processo de resistência política e afirmação daqueles adolescentes enquanto sujeitos de direitos, capazes de se desenvolverem individual e socialmente de outras formas que não só, e independentemente, a do crime e castigo.

Grande parte dos adolescentes envolvidos com o ato infracional tem entre 15 e 18 anos, exatamente o público atingido com a proposta em questão. Na prática se aprovarmos a redução da maioridade penal estaremos colocando na prisão quem deveria estar na escola, e deixando de responsabilizar o Estado e a sociedade pela garantia de pleno desenvolvimento desses sujeitos. Muito embora o espaço da escola na sociedade capitalista não deixe de ser forma de controle dos sujeitos e famílias, é *lócus* de educação, troca de saberes, aprendizagem, que criam interesses, envolvimento, proporcionam a liberdade, e de fato, socializam. Sem um processo de modificação das estruturas sociais da sociedade, e, portanto, das contradições que carregam e por si são excludentes em raiz, não há qualquer processo efetivo de modificação do excluído. (BARATTA, 2002).

É vital o abandono do entendimento do adolescente-objeto e a consideração e posição que podem vir a assumir enquanto adolescente-sujeito, que movimenta, é dialético, contraditório, sente e fala, possui necessidades básicas e fundamentais, que é passível de opiniões. Esses adolescentes ao passo que sentem na pele a contradição da qual tratamos possuem total capacidade de pensar sua realidade e propor alternativas, desde que sejam estimulados de forma a protagonizar sua participação e da percepção que possuem de si e do mundo de forma horizontal. Devem ser chamados a intervir nessa realidade e/ou a exigir coletivamente dos órgãos públicos responsáveis as condições pra tal desenvolvimento.

Por todos os motivos levantados aqui e as reais funções pelas quais se intervêm, aprofundando o caos social e não o prevenindo e o que se apresenta por trás da proposta da redução da maioria penal, é necessária a real articulação dos setores interessados em métodos mais humanos, pedagógicos e democráticos de trabalhar com os conflitos sociais postos e estabelecidos em sua raiz. Há de se discutir no lugar de métodos, melhores ou piores de punição, as medidas sócio educativas e consequentes formas de implantação articulada com políticas de saúde, educação, cultura e assistência social, seus limites e possíveis formas de superá-los.

A redução da maioria penal é, portanto, um profundo retrocesso nos processos de garantia de direitos que vem sendo conquistados no último século em relação à juventude brasileira. Partilhamos das afirmações sobre a gravidade da situação da criança e do adolescente hoje, da necessária intervenção quanto à intensidade com que tem ocorrido a violência urbana, o tráfico de drogas, etc. Não há dúvidas dos limites e pouca efetividade das políticas públicas voltadas para esse estrato da juventude. No entanto, a redução da maioria penal não ilumina a melhoria de nenhuma dessas questões, se respostas são mais do que urgentes e necessárias, o caminho não é esse, que só demonstra capacidade em aprofundar ainda mais a situação em sua totalidade, desperdiçar como se fossem objetos (embora teoricamente esse entendimento do adolescente ter ficado para trás com o Código de Menores) uma juventude que almeja o que lhes é de direito.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se notarmos o processo histórico do desenvolvimento das forças produtivas no Brasil e a evolução em termos de alcances concretizados dos direitos sociais, políticos e econômicos perceberemos que raramente esses avanços são democratizados e distribuídos de forma a alcançar a classe trabalhadora no sentido de melhoria de suas condições de vida e inserção nas decisões da vida pública. Não temos a história como linear, evolutiva ou homogênea, mas dialética e contraditória e consideramos que, desde os tempos de colônia têm sido alterado os conteúdos do poder político no Brasil inserido na contradição de classes, no entanto, nosso entendimento é que as mudanças não deixam de ser continuidades dos mesmos processos, não há ruptura na estrutura social posta, nem na relação com os setores populares sempre destituídos enquanto cidadãos.

A forma de obscurecer socialmente essa compreensão é via criminalização da classe trabalhadora e estratos marginalizados. É deixar a sua mercê a responsabilidade pela situação de pobreza na qual se encontra, sobre aspectos morais, individuais e estigmatizantes. Naturalizam-se os processos da pobreza e desigualdade social e a desassocia do modo de produção vigente, priorizando o trato dessa complexa expressão da questão social como *caso de polícia* e não política.

Não se acumula capital sem aprofundamento da pobreza, ou seja, não vamos superar a pobreza nessa sociedade baseada nesse modo de produção e divisão social do trabalho, e em maior ou menor medida a criminalização da pobreza não deixará de se fazer presente. No entanto, a própria resistência a esses processos e as diversas estratégias contra correntes nas formas de organização e instrumentos profissionais para a exigência e garantia de direitos já se inserem na construção, ainda que lenta e complexa de outro projeto de sociedade.

Acontece que, para a conformação e segura perpetuação desse modo de produção baseado na exploração da classe trabalhadora, historicamente fez-se necessário legitimá-lo socialmente frente a instrumentos como instituições, mídia, individualização de questões coletivas, discursos morais e patológicos, etc. No tema do qual tratamos não é exceção, as diversas instituições presentes no cotidiano

social trabalham nesse sentido, e aqui o sistema penal se faz central à medida que seleciona diretamente os estratos sociais a serem ou não punidos, e assim modificam estruturalmente o desenvolvimento de suas vidas e coletivos. Articulado a esse sistema, a mídia fornece os *status* entre a população, como se avisasse de quem devemos nos defender e quem terá bandeira branca para trabalhar as consequências do conflito estabelecido sobre outras formas que não a pena.

Em tempos de aprofundamento da contradição de classes e esgotamento do neoliberalismo ainda permanece o Estado intervindo na questão social de forma focalizada, fragmentada e sem modificar de fato a estrutura social-econômica da população. Passa a responsabilidade à filantropia, da qual deixam os estratos sem condições de reprodução da vida, à mercê de vontades e altruísmo; ao âmbito privado; e sobre responsabilidade de cada um garantir seus próprios direitos e de sua família como questão individual e não mais coletiva, política, social e nacional.

Se acompanharmos a história do Brasil, perceberemos que o almejar por processos democráticos e participativos nas decisões, intervenções e distribuição do poder político não possui concretização até então. As formas de resolutividade dos conflitos sociais, a forma de organizar e estabelecer a vida, os processos de desenvolvimento do país, de uma a outra ponta são decisões coletivas tomadas por sujeitos e condições privadas. Existem tentativas democráticas, mas sem acesso à cidadania, situação de grande contingente da população brasileira, não há materialização da participação como um todo.

O que propomos nesse trabalho no que se refere à privação de liberdade que tem como principal instituição a prisão e as instituições para adolescentes são a identificação e fragmentação de duas funcionalidades que se contrapõe: a aparente e a real. Levando em conta sua *aparente* função de proteção da sociedade, segurança pública e ressocialização de seus encarcerados, na larga escala de tempo desde as primeiras prisões institucionalizadas há séculos atrás, a que se notar que, historicamente e desde seu princípio, ainda se considerarmos suas constantes reformas, estamos falando de função, esforços, formato e metodologia falidos. Não há, apesar dessa secular instituição e sistema penal, sensação de segurança e proteção nos espaços públicos e muitas vezes nem em espaços privados; tampouco democracia (como se isso fosse possível) na distribuição do

status de *criminoso* entre as classes sociais; o que contribui na sensação de impunidade que na *aparência* não tem claro que, embora sejam diárias as apreensões de sujeitos advindos das classes populares mais baixas, é na classe média e alta onde são cometidos crimes e infrações com liberdade e segurança que nada lhes acontecerá.

Menos ainda se trabalha no sentido de ressocialização da população absorvida nessas instituições, ao contrário, contribuem diariamente e negativamente com carimbo, atestado de passagem pelo sistema que interferirá em todos os locais de sociabilidade que tentar se inserir, a não ser a que se espera e onde são aceitos que é o próprio âmbito da criminalidade e da reincidência.

Quanto sua função real tem se saído muito bem. São instituições depósitos de populações que com o *status* de criminosos que lhes cabem justificam toda uma série de indigências e nenhuma condição das mais básicas de qualquer ser humano atendidas. Contribuem na manutenção ou decadência dos acessos aos bens de subsistência, consumo e reprodução da vida de sua família e, portanto, no estrato social baixo que já se encontram, reforçam o impedimento já posto de ascensão social, são submetidas à inserção em empregos precários, criminalizam seus familiares pelo simples fato de serem familiares de pessoas em privação de liberdade. Numa lógica fria e repressiva trabalhada no interior dessa instituição garantem a perpetuação da criminalidade durante e após sua estada e assim justificam a implantação de maiores e mais profundas práticas repressivas.

Como vimos ao longo do trabalho, são políticas articuladas nas funções que de fato exercem, mas que necessitam da compreensão e legitimação social que já percebem as consecutivas falhas que vem ocorrendo nesse sentido. Tem-se claro que a tática de pretender ressocializar isolando é contraditória e a necessidade de integração dessa instituição com a sociedade em seu amplo sentido torna-se urgente.

Com base no desenvolvimento das análises feitas e retomadas nesse trabalho consideramos existir profunda associação nos processos de violência, criminalidade e expressões da questão social condizentes com o aprofundamento das relações capitalistas das últimas décadas. Não pretendemos naturalizar ou justificar esses processos, mas compreendê-los em sua totalidade, à medida que

produz e reproduz pobreza que não assumem o local de submissão em que se encontram sem a criminalização de suas vidas e a classe social que representam.

Quando essa política se desdobra na juventude brasileira, lhes fornece ao mesmo tempo a condição de “invisibilidade” e “visibilidade perversa” nos termos que Mione Apolinario Sales intitula seu livro publicado em 2007. Invisibilidade quanto a sua condição de sujeitos, portadores de direitos e necessidades, pessoas em desenvolvimento, e no plano do qual tratamos nesse trabalho, membros de um estrato social explorado e submisso. São invisíveis porque vistos, mas ignorados, ou mesmo nem percebidos muitas vezes pelos órgãos públicos, sociedade civil, políticas públicas que não os alcançam, não os buscam.

Entretanto ganham visibilidade quando cometem infrações, causam medo, organizam rebeliões e quando o Estado em articulação com a mídia necessita justificar tanto o aumento da criminalidade quanto o aumento do controle social via intensificação da repressão. Ainda assim, é nessa forma (muitas vezes única) de conquistar visibilidade que chamam atenção, são vistos, é quando a atenção finalmente volta-se a eles, e medidas públicas e urgentes são tomadas, ainda que esse método não seja garantia, posto que seja desse mesmo processo que se aprofunda a exigência por mais punição.

Foi dessa forma e só após apresentação de situações-limite, extremas e não raras como as rebeliões que ocorreram em 1999 e 2005 na FEBEM de São Paulo, e o caso do sequestro do ônibus 174 no Rio de Janeiro, que os adolescentes atingiram a escala da visibilidade das situações que enfrentavam e as dificuldades cotidianas de sobrevivência, seja no interior de uma instituição pública, seja solto e num estado de invisibilidade extremo. Essas são respostas ao caos estabelecido, formas de sobrevivência e organização sejam de forma coletiva como o primeiro caso, ou de forma individual como o caso do jovem do ônibus 174, de sujeitos que cansaram de esperar por respostas que através de vontade política e articulação do Estado com a sociedade civil nunca chegariam. (SALES, 2007).

Apesar da mudança de paradigma – da situação irregular a proteção integral – e dos avanços nas legislações conquistadas por setores progressistas que hoje se articulam e exigem à implantação dessas conquistas, setores conservadores não absorveram as mudanças, nem o paradigma e insistem numa perspectiva punitiva e

de estigmatização dos entendidos “infratores”. Tem no centro da infração cometida toda sua análise e medidas a serem tomadas, e na forma como entendem a juventude os colocam em estado de constante infração de forma generalista e preconceituosa.

Uma visão desligada da totalidade da sociedade na qual vivemos e suas condições de desenvolvimento humano baseado na venda da força de trabalho e na acumulação capitalista num modo de produção impulsionador da punição, do castigo, da autoridade, da retirada de direitos. Características reproduzidas e intensificadas em muitas das instituições ainda não adaptadas às novas diretrizes na relação com a criança e com o adolescente, que em conformação com a visão hegemônica sobre o crime e a violência supõe solucioná-las com aparato repressivo e policial e não como questão social e política que necessitam ser pensadas. Assim são “respostas dadas a opinião pública, mas em detrimento de todo e qualquer horizonte educacional e socializador, e, sobretudo da perspectiva de pessoas em desenvolvimento (...).” (SALES, 2007).

Como se vê essa realidade não se faz naturalmente, independente da vontade dos homens, possui operadores, constantes desse sistema e dessa lógica orientada por estereótipos e criminalização da pobreza, que orientam a ação dos executores da política, que por sua vez também são construídos socialmente e solidificados em seus interesses de classe.

Há algumas vertentes que entendem os processos de punição como intimamente ligados a estrutura social posta e que, portanto, partem da compreensão da necessidade do direito penal estabelecido sob outros patamares e concepções. Negam a criminalidade como algo próprio de alguns indivíduos em particular ou de determinada coletividade, e a entendem como “bem negativo” distribuído numa hierarquia baseada na estratificação socioeconômica e na desigualdade social (Baratta, 2006, p.364).

Pensar alternativas para esse estrato significaria repensar além de muitos dos serviços públicos prestados, a política brasileira em si, e também pensar a articulação e o diálogo desses setores, com a sociedade civil e população. Entender suas realidades, trabalhar com a mobilização e a organização desses sujeitos para uma educação pública e de qualidade, efetiva reforma habitacional, pelo passe livre

no transporte público, no próprio debate da redução da maioria penal no qual não têm sido chamados a intervir.

No entanto, a proposta analisada nesse trabalho, é instrumento potencializador da criminalização da juventude e da classe social da qual fazem parte, reforça um Estado penal em detrimento do social, legitima a política de segurança pública trabalhada através de aparato policial e construção de mais presídios, como se já não estivesse claro a falência das funções que supostamente propõe.

A proposta da redução da maioria penal ainda que pelas entrelinhas das notícias de violência urbana, é retomada enquanto possibilidade constantemente pela mídia, exigida por grande parte da opinião pública na ilusão de contribuir no combate a criminalidade e o sentimento de insegurança que lhes tomam, e por setores governamentais conservadores e com interesses dominantes na lógica da violência. A proposta aparece como resposta à violência urbana de forma imediata, fria, sem qualquer processo de reflexão feito pelos que a defendem baseados nos sentimentos apreensivos da população, como reação e argumentação do senso comum, descolada de qualquer cientificidade.

Embora com forte apelo na opinião pública, respaldados pela mídia, é questão debatida sobre aspectos patológicos, preconceituosos, pré-determinantes de condutas esperadas do adolescente negro que mora na periferia e não das socialmente esperadas quanto aos serviços públicos e acesso a direitos que na mesma periferia não se encontram. Reproduz-se assim uma lógica da ética do trabalho acima de tudo e apesar da precarização intensa dos postos de trabalho disponíveis para a classe trabalhadora e juventude, e inexistente na maioria dos casos quando tratamos dos marginalizados.

Reduzir a maioria penal é desperdiçar corpos, mentes, revoltas e inquietudes e cidadãos, é determinar que a tendência à entrada na criminalidade torne-se caminho feito posto os efeitos negativos do cárcere que em nada contribuem ao sujeito que por ele passa e sua situação socioeconômica. É a fórmula certa de aprofundamento do caos do sistema penitenciário brasileiro, da criminalidade, violência, pobreza e caos social para além do que vivemos.

Foram necessárias resistências, mobilizações sociais, organização e articulação política para que direitos condizentes com a condição humana e necessidades básicas de reprodução da vida – posto o modo de produção vigente e consequentes renovações das formas de dominação e exploração de uma classe sobre a outra – fossem garantidos na Carta Constitucional. Se não orgânicas e materializadas, ao menos iluminam tanto o profundo contraste posto na realidade, quanto possível projeto de sociedade a ser alcançado nos processos de mobilização social e articulação para sua concretização.

Dessa forma entendemos que o caminho e a conquista de plenos direitos direcionados a criança e ao adolescente e de uma sociedade democrática em seu sentido amplo não são passos a serem seguidos de forma hierárquica entre si, mas articuladas em suas possibilidades, principalmente entendendo que tornar crianças e adolescentes sujeitos de direito e garantir seu protagonismo nas decisões que influem não só sua vida, de sua família e comunidade, mas os rumos do país é processo dialético com o alcance de práticas e relações democráticas.

REFERÊNCIAS:

BARATTA, Alessandro. **Criminologia Crítica e Crítica do Direito Penal**: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan Ltda., 2002.

BARATTA, Alessandro. **Criminologia y sistema penal**: compilación in memoriam. Buenos Aires: B de F, 2006.

BARATTA, Alessandro. **Direitos Humanos: entre a violência estrutural e a violência penal**. Fascículos de Ciências Penais, Porto Alegre, nº 2, pp. 37-55, abril/maio/junho 1993.

BARATTA, Alessandro. **Infancia Y Democracia**. In: Infancia, ley y democracia en América Latina. Compiladores: Emílio Garcia Mendez; Mary Beloff. Santa Fé de Bogotá: Editora Temis, 1998.

BARATTA, Alessandro. Prefácio. In: BATISTA MALAGUTI, Vera. **Difíceis Ganhos Fáceis**: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

BARROCO, Maria Lucia S. **Barbárie e neoconservadorismo**: os desafios do projeto ético-político. In: *Serviço social e sociedade*. São Paulo: Cortez, n. 106, p. 205-218, abr./jun. 2011.

BATISTA, Vera Malaguti. **Introdução crítica a criminologia brasileira**. Rio de Janeiro: Revan, 2011.

BATISTA, Vera. **Difíceis Ganhos Fáceis**: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Revan, 2003.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL: promulgada em 05 de Outubro de 1988\12 Ed – Porto Alegre: Verbo Jurídico, 2007, 352 p.

COSTA, Antônio Carlos Gomes Da. **De menor a cidadão: Notas para uma história do Novo Direito da Infância e da Juventude no Brasil**. Brasília: CBIA- Ministério da Ação Social, 1991.

CUEVA, Agustín. **O Desenvolvimento do capitalismo na América Latina**. São Paulo: Global Editora, 1983.

ENGELS, F. **A Situação da Classe Trabalhadora na Inglaterra**. (tradução: Rosa Camargo Artigas e Reginaldo Forti). São Paulo: Global, 1985.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. 7ªed. Brasília: Senado Federal Subsecretaria de Edições Técnicas, 2009, 184 p.

FERNANDES, Florestan. **Nova República**, 2 ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1986.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: Nascimento da prisão**; Tradução de Raquel Ramalheite. Petrópolis, Vozes, 1987. 30ª ed.

GIORGI, Alessandro De. **A miséria governada através do sistema penal.** Alessandro De Giorgi. -Rio de Janeiro: Revan: ICC, 2006. (Pensamento criminológico; v.12).

GOFFMAN, Erving. **Manicômios, Prisões e Conventos.** São Paulo: Perspectiva, 2005.

GUIMARÃES, Alberto Passos. **As Classes Perigosas:** banditismo urbano e rural. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1981.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil.** São Paulo: Celats/Cortez, 1998.

IPEA, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. Jorge Abrahão de Castro (Org.). **Juventude e políticas sociais no Brasil.** Brasília, 2009. 320 p

KEPP, Paula. **Neoliberalismo e criminalização da pobreza.** 2007. 143 f. Dissertação (1) - Curso de Serviço Social, Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2007.

KUCINSKI, Bernardo. **A síndrome da antena parabólica:** ética no jornalismo brasileiro. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1998.

MACHARET, Fernanda. **A seletividade penal sob o neoliberalismo e seus rebatimentos sobre o Serviço Social.** 2010. 85 f. Trabalho de Conclusão de Curso, Universidade Federal do Rio de Janeiro.

MARX, Karl. **O Capital:** Crítica da economia política. Livro I, Vol. II. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

MARINI, Rui Mauro. *Dialética da Dependência.* In: TRASPADINI, Roberta; STEDILE, João Pedro. (Orgs) Rui **Mauro Marini: Vida e Obra.** São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARTINS, Reginaldo Medeiros. **Medidas socioeducativas e regime de semiliberdade** : possibilidades e limites. Florianópolis, SC, 2010. 88 f. TCC (Graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Curso de Serviço Social.

MAZZEO, Antônio Carlos. **Burguesia e capitalismo no Brasil.** São Paulo: Ática, 1988.

MORAES, P. R. B. **Juventude, medo e violência.** Ciclo de Conferências Direito e Psicanálise: novos e invisíveis laços sociais, 2004, p. 1 - 17. Disponível em: <<http://www.forumseguranca.org.br/referencias/juventude-medo-e-violencia>>. Acesso em 05 jul. 2012.

NETTO, José Paulo. Braz, Marcelo. **Economia Política** – Uma Introdução crítica. São Paulo: Cortez, 2006. [Biblioteca Básica do Serviço Social – Volume 1].

NETTO, José Paulo. **Capitalismo monopolista e serviço social**. 5 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

PAVARINI, Massimo; GIAMBERARDINO, André. **Teoria da pena e execução penal: uma introdução crítica**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

PASSETI, Edson (Coord.). **Violentados: crianças, adolescentes e justiça**. São Paulo: Imaginário, 1999.

REICH, Wilhelm. **O que é consciência de classe**. Tempos exemplares 6. Porto: H.A Carneiro, 1976.

RIBEIRO, Darcy. **O Dilema da América Latina: Estruturas de poder e forças insurgentes**. Petrópolis: Vozes Ltda, 1978. 263 p.

RICHARDSON, Roberto Jarry (et al.). **Pesquisa social: métodos e técnicas**. São Paulo: Atlas, 1999.

ROCHA, Mirella Farias. Universidade Federal de Santa Catarina, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social. **Participação popular nas políticas socioassistenciais na América Latina: estudo comparativo entre Brasil e Venezuela**. 250 p. Dissertação (Mestrado), 2009.

ROCHA, Enid. **Mapeamento nacional da situação das Unidades de execução da medida socioeducativa de privação de liberdade ao adolescente em conflito com a lei**. Brasília, IPEA/DCA-MJ, 2002.

ROSA, Pablo Ornelas. **Juventude Criminalizada**. Florianópolis: Insular, 2010.

ROSA, Pablo Ornelas, 2009, Curitiba. **Vigilância, Segurança e Controle Social: Juventude das prisões mascaradas como alvo das políticas criminais de drogas**. Curitiba: Surveillance In Latin America, 2009.

RUSCHE, Georg. KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2. ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004. 282p. (Pensamento criminológico 3)

SALES, Mione Apolinario. **(In) Visibilidade Perversa: adolescentes infratores como metáfora da violência**. São Paulo: Cortez, 2007.

SARAIVA João Batista Costa. **Compêndio de Direito Penal Juvenil: Adolescente e ato infracional**. 4. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2010. 296 p.

SPOSATO, Karyna B. Princípios e Garantias para um Direito Penal Juvenil Mínimo. In ILANUD; ABMP; SEDH; UNFPA (orgs.). **Justiça, adolescente e ato infracional: Socioeducação e responsabilização**. São Paulo: ILANUD, 2006.

STEDILE, João Pedro. (Orgs) Rui **Mauro Marini: Vida e Obra**. São Paulo: Expressão Popular, 2005. p. 137-180.

TAVARES, Elaine. **Utopia na reportagem:** os caminhos da reportagem no Brasil dos anos 50 anos 90. Florianópolis: Pobres e Nojentas, 2011.

VENTURINI, 2003, Florianópolis. **Estado em tempos de neoliberalismo.** Florianópolis: Mosaico Social, 2003.

VERONESE, Josiane Rose Petry. **Educação versus Punição:** a educação e o direito no universo da criança e do adolescente. Blumenau: Nova Letra, 2008.

WACQUANT, Loïc. **Punir os Pobres:** a nova gestão da miséria nos Estados Unidos [A onda punitiva]. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora Revan, 2007. 476 p.

WACQUANT, Loïc. **Prisões da Miséria** tradução André Telles – Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.

WEYRAUCH, Cléia S. **Notas para o estudo da inserção democrática da criança e do adolescente no mercado de trabalho.** In: BRITO Leila Maia T. (coord.). *Jovens em conflito com a Lei.* Rio e Janeiro: EdUERJ, 2000.